



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.014216/2025-62 (VOLUME 1)

Assunto: Credenciamento ao SIS -TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. CNPJ: 17.252.011/0001-61.

Interessado: SEGP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Referência: 00100.144770/2025

Data da autuação: 12/08/2025

Nível de acesso: OSTENSIVO



SIGAD-SF

Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos



SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Solicitante	Maria de Jesus Fontenele Veras
Unidade	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGP)
Tipo de Processo	Credenciamento de fornecedor
Objeto	Credenciamento ao SIS -TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. CNPJ: 17.252.011/0001-61.



TERA IMAGEM
RESONÂNCIA MAGNÉTICA

ANEXO II

CARTA-PROPOSTA

Razão Social: TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	CNPJ: 17.252.011/0001-61
Nome Fantasia: TERA IMAGEM	Inscrição Estadual: 07.628.733/001-00
Endereço completo Logradouro: SHLS 716 CJ L BLOCO 2 CEP: 70390-700 Nº: LOJAS 22 E 26L Complemento: Centro clínico Sul – Asa Sul – Brasília/DF	Telefone: 61)3202-1010 E-mail: administracao@teraimagem.com.br Sítio institucional: www.teraimagem.com.br
Área de Atuação: <input type="checkbox"/> HOSPITALAR; <input type="checkbox"/> DAY CLINIC; <input type="checkbox"/> AMBULATORIAL; <input type="checkbox"/> EMERGÊNCIA; <input checked="" type="checkbox"/> SADTs; <input type="checkbox"/> ASSISTÊNCIA DOMICILIAR.	Especificação dos Serviços e Especialidades (pode anexar documento à parte): EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM E COM USO DE MEIO DE CONTRASTE
Representante Legal (nome conforme contrato social) 1- João Eduardo Simionatto 2- Ricardo Alexandre de Deus Domingues	CPF: 246.957.931-72 894.920.991-87
Responsável Técnico Nome: Luciano Farage Registro no CRM-DF: 11.992 CPF: 610.507.921-49	Registro na esp.: RQE 7667 RG: 1274002/SSP-DF





TERA IMAGEM
RESONÂNCIA MAGNÉTICA

1 RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

Nome	Registro no Conselho de Classe/Especialidade	CPF
Andréia Lúcio de Castro	CRM/DF 18.266 RQE Nº: 15583	017.759.961-82
Luciano Farage	CRM/DF 11.992 RQE Nº: 7667	610.507.921-49
Paulo José Tonello Mendes Ferreira	CRM/DF 13.609 RQE Nº: 8331	844.723.751-68
Renata Cristina de Deus Domingues	CRM/DF 17.571 RQE Nº: 12507	954.408.521-15
Ricardo Alexandre de Deus Domingues	CRM/DF 13.981 RQE Nº: 7794	894.920.991-87
Tiago Nobrega Morato	CRM/DF 18.070 RQE Nº: 13038	012.339.601-80
Vanessa de Carvalho Bandeira	CRM/DF 19.014 RQE Nº: 14239	047.937.874-60

2 PONTOS DE ATENDIMENTO

Endereço	Horário de atendimento	Telefone	Especialidades
TERA IMAGEM – SHLS 716 CJ L BLOCO 2 Lj 22 e 26L – Centro Clínico Sul – Asa Sul – Brasília - DF	SEG a SÁB 07 as 19h	(61)3202-1010	RESONÂNCIA MAGNÉTICA

3 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES

- PHILIPS MR 5300 1,5T
- INJETORA – EMPOWER MR C/ DUPLA CABEÇA DE INJEÇÃO – ACIST MEDICAL SYSTEMS.

4 DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO DOS PAGAMENTOS PELO SIS

Banco: 001 (Brasil)	Agência: 3478-9	Conta corrente: 42683-0
---------------------	-----------------	-------------------------

Vem solicitar o credenciamento desta empresa para prestação de serviços junto ao Senado Federal para:

(X) prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, conforme relação constante no Anexo X, aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, consoante Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995 e alterações posteriores, Ato da Comissão Diretora 14/2022 - Anexo V.

() prestação de serviços descritos no programa de Exames Periódicos de Saúde (EPS)



TERA IMAGEM
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

no DF aos servidores do SENADO referenciados à avaliação de saúde pela equipe técnica.

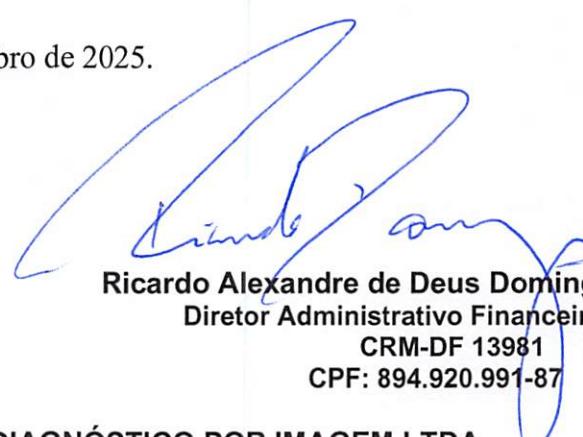
Declara total concordância com as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes das Tabelas praticadas pelo Sistema Integrado de Saúde – SIS.

Declara serem verdadeiras as informações fornecidas e compromete-se a informar ao Senado Federal, de imediato, quaisquer alterações que vierem a ocorrer.

Declara que cumpre todos os requisitos exigidos pelas normas em vigor para funcionamento de serviços de atenção à saúde e que todos os profissionais disponibilizados para prestação dos serviços que trata o **Edital de Credenciamento nº 01 / 2024** são devidamente habilitados, registrados no Conselho de Classe respectivo e, quando legalmente exigível, com especialização nas respectivas áreas, bem como apresenta toda a documentação exigida para habilitação.

Brasília, DF, 17 de setembro de 2025.


João Eduardo Simionatto
 Diretor Presidente
 CRM-DF 4693
 CPF: 246.957.931-72


Ricardo Alexandre de Deus Domingues
 Diretor Administrativo Financeiro
 CRM-DF 13981
 CPF: 894.920.991-87

TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 17.252.011/0001-61





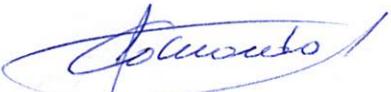
TERA IMAGEM
RESONÂNCIA MAGNÉTICA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)

TERA Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 17.252.011/0001-61, estabelecida em SHLS 716 Cj L Bloco 2 Lojas 22 e 26 L – 1º subsolo, Centro Clínico Sul, CEP 70390-700 Asa Sul, Brasília - DF, **DECLARA**, sob as penas da Lei, **não possuir em seu quadro** empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Brasília, DF, 17 de setembro de 2025.


João Eduardo Simionatto
 Diretor Presidente
 CRM-DF 4693
 CPF: 246.957.931-72


Ricardo Alexandre de Deus Domingues
 Diretor Administrativo Financeiro
 CRM-DF 13981
 CPF: 894.920.991-87

TERA RADILOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 17.252.011/0001-61





TERA IMAGEM
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 14º da lei nº 14.133/2021

A empresa TERA Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 17.252.011/0001-61, com logradouro à SHLS 716 Cj L Bloco 2 Lojas 22 e 26 L – 1º subsolo, Centro Clínico Sul, CEP 70390-700 Asa Sul, Brasília - DF, por intermédio de seus representantes legais, Sr. João Eduardo Simionatto, portador do RG nº4693, expedido por CRM-DF, e do CPF nº 246.957.931-72, juntamente com Sr. Ricardo Alexandre de Deus Domingues, portador do RG nº13981, expedido por CRM-DF e do CPF nº 894.920.991-87, declaramos estar cientes acerca da vedação de credenciamento de instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio, sob risco de descredenciamento, conforme art. 14º da lei nº 14.133/2021 e regulamento administrativo do Senado Federal.

Brasília, DF, 17 de setembro de 2025.


João Eduardo Simionatto
 Diretor Presidente
 CRM-DF 4693
 CPF: 246.957.931-72


Ricardo Alexandre de Deus Domingues
 Diretor Administratiyo Financeiro
 CRM-DF 13981
 CPF: 894.920.991-87

TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 17.252.011/0001-61





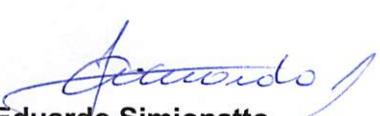
TERA IMAGEM
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

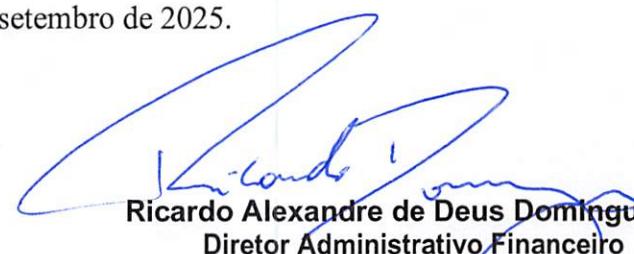
ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021

A empresa TERA Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 17.252.011/0001-61, com logradouro à SHLS 716 Cj L Bloco 2 Lojas 22 e 26 L – 1º subsolo, Centro Clínico Sul, CEP 70390-700 Asa Sul, Brasília – DF **DECLARA** que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, DF, 17 de setembro de 2025.


João Eduardo Simionatto
 Diretor Presidente
 CRM-DF 4693
 CPF: 246.957.931-72


Ricardo Alexandre de Deus Domingues
 Diretor Administrativo Financeiro
 CRM-DF 13981
 CPF: 894.920.991-87

TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 17.252.011/0001-61



TERA IMAGEM
RESONÂNCIA MAGNÉTICA

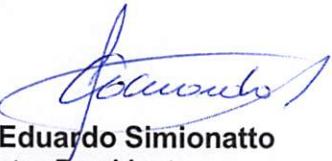
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DE
SEUS ANEXOS**

A empresa TERA Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 17.252.011/0001-61, com logradouro à SHLS 716 Cj L Bloco 2 Lojas 22 e 26 L – 1º subsolo, Centro Clínico Sul, CEP 70390-700 Asa Sul, Brasília - DF, por intermédio de seus representantes legais, Sr. João Eduardo Simionatto, portador do RG nº 4693, expedido por CRM-DF, e do CPF nº 246.957.931-72, juntamente com Sr. Ricardo Alexandre de Deus Domingues, portador do RG nº 13981, expedido por CRM-DF e do CPF nº 894.920.991-87, **DECLARA** que examinou criteriosamente os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e da minuta de contrato anexada ao referido edital e julgou-os suficientes para a elaboração da **Carta-Proposta**, nos termos do referido edital, observados todos os detalhamentos e requisitos estabelecidos.

DECLARA, ainda, estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas e regulamentos do SENADO que regem a presente contratação.

Brasília, DF, 17 de setembro de 2025.


João Eduardo Simionatto
Diretor Presidente
CRM-DF 4693
CPF: 246.957.931-72


Ricardo Alexandre de Deus Domingues
Diretor Administrativo Financeiro
CRM-DF 13981
CPF: 894.920.991-87

TERA RADIOLÓGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 17.252.011/0001-61





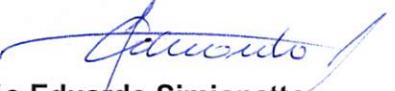
TERA IMAGEM
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa TERA Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 17.252.011/0001-61, com logradouro à SHLS 716 Cj L Bloco 2 Lojas 22 e 26 L – 1º subsolo, Centro Clínico Sul, CEP 70390-700 Asa Sul, Brasília – DF, **DECLARA** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, DF, 17 de setembro de 2025.


João Eduardo Simionatto
 Diretor Presidente
 CRM-DF 4693
 CPF: 246.957.931-72


Ricardo Alexandre de Deus Domingues
 Diretor Administrativo Financeiro
 CRM-DF 13981
 CPF: 894.920.991-87

TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 17.252.011/0001-61



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO JUNTO À COMISSÃO
NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**

Razão social: TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Endereço: SHLS 716, cj L Bloco 2

CNPJ: 17.252.011/0001-61

Declaramos, para os devidos fins, que os equipamentos e serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista considerados de baixa energia (Raios-X, Mamografia, Tomografia, Hemodinâmica e outros) utilizados em Radiodiagnósticos são regulamentados pela Anvisa-MS, por intermédio da Resolução ANVISA RDC 611 de 09/03/2022, complementado pelas Instruções Normativas ANVISA de n.º 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 de 27/05/2021, estas responsáveis, de forma específica, pela garantia da qualidade e da segurança do sistema utilizado, cuja fiscalização está a cargo das Vigilâncias Sanitárias dos estados/municípios e Distrito Federal e, portanto, órgão responsável pela emissão da Licença Sanitária ou documento similar de mesmo teor.

Esclarecemos que os serviços com presença de equipamentos de Alta Energia, como Radioterapia (teleterapia e braquiterapia) e Medicina Nuclear in vivo (radioisótopos), também devem possuir licença no órgão sanitário competente local, conforme Resoluções ANVISA RDC nº 020/2006 e RDC nº 038/2008, respectivamente. Contudo, esses serviços devem apresentar, além dessa e demais documentos pertinentes, junto à autoridade sanitária, autorizações junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN (Autorização para Construção e Autorização para Operação), conforme Norma CNEN NN 6.10, Resolução CNEN 277/21 (radioterapia) e Norma CNEN NN 3.05, Resolução CNEN 159/13 (Medicina Nuclear in vivo). Portanto, de competência concorrente, sofrerá também fiscalizações e autorizações dessa autarquia.

Sendo assim, visto que não prestamos os serviços de Radioterapia ou Medicina Nuclear, torna-se dispensável que os equipamentos e serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista tenham autorização junto à CNEN.

Brasília,DF, 17 de setembro de 2025

Luciano Farage

Diretor responsável Técnico e responsável pelo serviço de radiologia junto ao CRM-DF
CRM-DF 11.992 RQE7667





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
3484	17.252.011/0001-61	13/05/2013	13/05/2026
Razão Social	Nome Fantasia		
TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA		TERA IMAGEM	
Endereço	Município / UF	CEP	
SHLS Q.716 CJ. L BL.2 LJS 22 L E 26 L 1º SUBSOLO - ASA SUL	BRASÍLIA/DF	70390-700	
Diretor Técnico	Classificação		
11992 - LUCIANO FARAGE	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 13/05/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **165bf907c17e06b8bb7e4a494e3a05cb081fd3cd**

Emitida eletronicamente via internet em **25/04/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**: <http://www.crmdf.org.br/>



Emissão do Documento

01/05/2025 15:05:18

DADOS DA EMPRESA**Nome da Empresa:**

TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Endereço do Empreendimento:SETOR SHL/SUL QUADRA 716, CONJUNTO L, S/N, ASA SUL, RA PLANO PILOTO,
70390-700, BRASILIA, BLOCO: 02 LOJAS 22 L E 26 L; : 1 SUBSOLO;**Consulta por QR Code**

portalservicos.jucis.df.gov.br

**Número de Registro:**

53201847381

CNPJ:

17.252.011/0001-61

Inscrição Estadual:**Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

OUTROS

MEI: NÃO**PARECER DA VIABILIDADE****Área Utilizada (m²):**

106,42

Área Total Edificação (m²):

1400,0

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de**Horário**

Sexta-Feira	07:00h às 22:00h
Sábado	07:00h às 22:00h
Segunda-Feira	07:00h às 22:00h
Terça-Feira	07:00h às 22:00h
Quarta-Feira	07:00h às 22:00h
Quinta-feira	07:00h às 22:00h

Atividade Principal

- 8640-2/06 Servicos de ressonancia magnetica

VENTURIS VENTIS

Acesse o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código Ev29OY

Emissão do Documento

01/05/2025 15:05:18

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF
Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica	01/05/2026

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM
Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM
Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF
Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**
Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica

 Acesse o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código Ev29OY

Emissão do Documento

01/05/2025 15:05:18

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica

Acesse o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código Ev29OY



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Certidão de Responsabilidade Técnica para Especialidade

Certificamos que o médico Dr. **LUCIANO FARAGE**, inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL sob o nº. **11992**, é o Responsável Técnico pela especialidade de **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** da empresa **TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ **17.252.011/0001-61**, CRM **3484**, inscrito neste Conselho Regional de Medicina desde **13/05/2013**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta declaração é válida até **13/05/2026**.



Chave de validação **88fe217364ae452605bcfdade2fd6ba64781935d**

Emitida eletronicamente via internet em **24/06/2025**

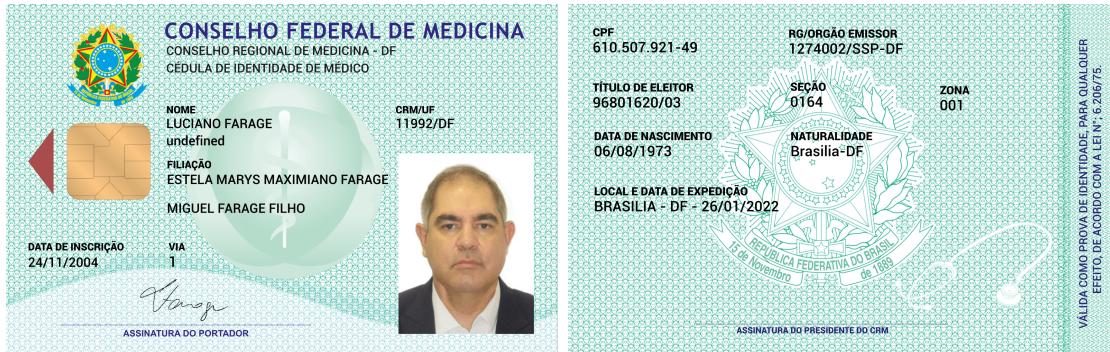
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**: <http://www.crmdf.org.br/>





CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA



Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina
em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse
<https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid





Luciano Farage



Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/6499314901069588>

Última atualização do currículo em 14/07/2025

Graduado em Medicina pela Universidade de Brasília em 2001. Realizou Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (2004) e Fellow de Neuroradiologia no Johns Hopkins Medical Institutions, Baltimore, MD, EUA (2005). Doutor em Ciências Médicas pela Universidade de Brasília (2009). Professor de Anatomia Radiológica do Curso de Medicina da UniEuro. Diretor Técnico da Tera Imagem e da Radiologia Centro-Oeste, Diretor da Radiolinea Centro de Imagens. Secretário Executivo da Sociedade Brasileira de Neuroradiologia (SBNR) e ex-Presidente da Sociedade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem de Brasília. Atua na área de Neuroradiologia. (**Texto informado pelo autor**)

Identificação

Nome Luciano Farage

Filiação Miguel Farage Filho e Estela Marys Maximiano Farage

Nascimento 06/08/1973 - Brasília/DF - Brasil

Lattes ID 6499314901069588

Nome em citações bibliográficas FARAGE, L.; Farage, Luciano; Farage, L.

Formação acadêmica/titulação

2008 - 2009 Doutorado em Ciências Médicas.

Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil

Título: Síndrome de Rett: Achados Clínicos, Genéticos e por Ressonância Magnética, Ano de obtenção:

2009

Orientador: Riccardo Pratesi



Currículo Lattes

https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata

- 2005 - 2005** Especialização em Neurorradiologia Post Doctoral Fellow.
Johns Hopkins University, JHU, Baltimore, Estados Unidos
Orientador: David Marc Yousem
Bolsista do(a): Johns Hopkins University, JHU, Estados Unidos.
- 2002 - 2005** Especialização em Residência Médica em Radiologia.
Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Uberlândia, Brasil
Bolsista do(a): Ministério da Educação, MEC, Brasil.
- 1995 - 2001** Graduação em Medicina.
Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil
- 1992** Graduação interrompido(a) em Administração de Empresas.
Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil
Ano de interrupção: 1995

Formação complementar

- 2020 - 2020** Curso de curta duração em Pediatric Newborn Medicine Grand Rounds. (Carga horária: 5h).
Harvard Medical School Brigham and Women's hospital, BWH, Estados Unidos
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em 2nd International Training Course on Neuroimaging of Epilepsy. (Carga horária: 40h).
Montreal Neurological Institute, MNI, Canadá
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Módulo I - Gestão de Clínicas ABCDI. (Carga horária: 18h).
Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem, CBR, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Advanced Imaging Multimodality Seminar - Advanced. (Carga horária: 14h).
European Society of Radiology, ESR, Áustria
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Módulo II - Gestão de Clínicas ABCDI. (Carga horária: 15h).
Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, CBR, São Paulo, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Módulo III - Gestão de Clínicas ABCDI. (Carga horária: 15h).
Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, CBR, São Paulo, Brasil
- 2013 - 2013** Curso de curta duração em 6th European Course on Pediatric Neuroradiology. (Carga horária: 60h).
European Society of Neuroradiology, ESNR, Grã-Bretanha
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Hands on fMRI and Tractography. (Carga horária: 20h).
Memorial Sloan-Kettering Cancer Center, MSKCC, New York, Estados Unidos
Bolsista do(a): Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, FAP/DF, Brasil.
Palavras-chave: Ressonância Magnética Funcional, Tensor de Difusão, tractografia.
- 2009 - 2009** Curso de curta duração em 18th New insights in white matter diseases*. (Carga horária: 12h).
European Society of Neuroradiology, ESNR, Grã-Bretanha
- 2005 - 2005** Extensão universitária em Sixth Annual Johns Hopkins Neuroradiology Review. (Carga horária: 60h).
Johns Hopkins University, JHU, Baltimore, Estados Unidos
- 2004 - 2004** Curso de curta duração em Neuropatologia. (Carga horária: 4h).
Academia Brasileira de Neurologia, ABN, São Paulo, Brasil
- 2004 - 2004** Extensão universitária em Estágio Em Radiologia. (Carga horária: 240h).
Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, Brasil



Currículo Lattes

https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata

- 2004 - 2004 Curso de curta duração em Neurocirurgia Vascular e Endovascular. (Carga horária: 16h). Sociedade Brasileira de Neurocirurgia, SBN*, Brasília, Brasil
- 2003 - 2003 Curso de curta duração em Ética Médica. (Carga horária: 10h). Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Uberlândia, Brasil
- 2002 - 2002 Curso de curta duração em Curso de Assistência à Vida Em Radiologia Avr. (Carga horária: 10h). Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem, CBR, Brasil
- 1999 - 1999 Extensão universitária em Cirurgia Experimental. (Carga horária: 104h). Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil
- 1998 - 1998 Curso de curta duração em IV Curso de Urgências Médicas. (Carga horária: 11h). Sociedade de Clínica Médica Sessão Distrito Federal, SBCM-DF, Brasil
- 1998 - 1998 Curso de curta duração em Neuropatologia. (Carga horária: 4h). Academia Brasileira de Neurologia, ABN, São Paulo, Brasil
- 1997 - 1997 Curso de curta duração em Urgências Neurológicas. (Carga horária: 10h). Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil
- 1997 - 1997 Extensão universitária em Princípio Básico Patalogia Sistema Hematopoietico. (Carga horária: 12h). Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil
- 1997 - 1997 Extensão universitária em Introdução ao Estudo da Neuropatologia. (Carga horária: 20h). Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil
- 1997 - 1997 Curso de curta duração em Bioestatística. (Carga horária: 45h). Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil
- 1996 - 1996 Curso de curta duração em Neuroanatomia Microcirúrgica. (Carga horária: 30h). Hospital de Base do Distrito Federal, HBDF, Brasil

Atuação profissional

Radiologia Centro Oeste Serviços Médicos - RCO

- 2011 - Atual Vínculo: Sócio , Enquadramento funcional: Sócio , Carga horária: 10, Regime: Radiologia Centro Oeste Serviços Médicos Parcial

Atividades

- 11/2011 - Atual Direção e Administração, Matriz
Cargos ocupados:
Diretor Técnico
- 11/2011 - Atual Serviço Técnico Especializado, Matriz
Especificação:
Neuroradiologista
- 04/2016 - 04/2019 Direção e Administração, Filial Goiás




Curriculum Lattes

https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata

Cargos ocupados:
Diretor Técnico

03/2022 - Atual Especialização

Especificação:
Neurorradiologia , Radiologia de Cabeça e PESCOÇO

02/2022 - Atual Direção e Administração, Matriz

Cargos ocupados:
Diretor do Programa de Especialização em Radiologia

Tera Radiologia - TR

2014 - Atual Vínculo: Sócio , Enquadramento funcional: Sócio , Carga horária: 10, Regime: Tera Radiologia Parcial

Atividades

07/2014 - Atual Serviço Técnico Especializado, Matriz

Especificação:
Neurorradiologista

07/2014 - Atual Direção e Administração, Matriz

Cargos ocupados:
Diretor Técnico

Radiolinea Centro de Imagens - RADIOLINEA

2017 - Atual Vínculo: Sócio , Enquadramento funcional: Sócio , Carga horária: 5, Regime: Radiolinea Centro de Imagens Parcial

Atividades

10/2017 - Atual Serviço Técnico Especializado, Radiolinea Centro de Imagens

Especificação:
Médico Neurorradiologista

10/2017 - Atual Direção e Administração, Radiolinea Centro de Imagens

Cargos ocupados:
Diretor

Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF

2010 - Atual Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Médico Neurorradiologista , Carga horária: 20, Regime: Instituto de Cardiologia do Distrito Federal Parcial



Currículo Lattes

https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata**Atividades**

12/2010 - Atual Especialização

Especificação:
Neurorradiologia , Radiologia de Cabeça e Pescoço

12/2010 - Atual Serviço Técnico Especializado, Setor de Imagem

Especificação:
Médico Neurorradiologista

04/2012 - Atual Direção e Administração, Setor de Imagem

Cargos ocupados:
Coordenador do Setor

08/2012 - 12/2019 Direção e Administração, Setor de Imagem

Cargos ocupados:
Coordenador do Programa de Complementação Especializada , Coordenador do Programa de Neurorradiologia

Centro Universitário Unieuro - UNIEURO

2020 - Atual Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 20, Regime: Centro Universitário Unieuro Parcial

Atividades

08/2020 - Atual Graduação, Medicina

Disciplinas ministradas:
Iniciação Científica , Tópicos Especiais de Anatomia Radiológica e do Movimento , Morfologia - Neurologia

Sociedade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem de Brasília - SRB2009 - 2021 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Coordenador Neuroclube , Carga horária: 0, Regime: Sociedade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem de Brasília Parcial
 Outras informações:
 Reunião mensal de discussão casos de neurorradiologia

2017 - 2020 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Presidente , Carga horária: 5, Regime: Sociedade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem de Brasília Parcial

Universidade de Brasília - UnB

1995 - 2001 Vínculo: Aluno de Graduação , Enquadramento funcional: Aluno de Graduação , Carga horária: 40, Regime: Universidade de Brasília Dedição exclusiva

1996 - 2001 Vínculo: Bolsista de Iniciação científica , Enquadramento funcional: Bolsista Iniciação científica , Carga horária: 20, Regime: Universidade de Brasília Parcial




Currículo Lattes

https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata

- 2007 - 2009 Vínculo: Aluno de Pós-Graduação , Enquadramento funcional: Aluno de Pós-Graduação , Carga horária: 10, Regime: Universidade de Brasília Parcial
- 2010 - 2019 Vínculo: Orientador Pós-Graduação , Enquadramento funcional: Orientador Pós-Graduação , Carga horária: 5, Regime: Universidade de Brasília Parcial
- 2010 - 2019 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Pesquisador Associado Pleno , Carga horária: 5, Regime: Universidade de Brasília Parcial
- 2010 - 2017 Vínculo: Professor visitante , Enquadramento funcional: Professor Voluntário , Carga horária: 5, Regime: Universidade de Brasília Parcial
- 2010 - 2014 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Médico Neurorradiologista , Carga horária: 20, Regime: Universidade de Brasília Parcial
- 2017 - 2017 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor Substituto , Carga horária: 20, Regime: Universidade de Brasília Parcial
Outras informações:
Professor Substituto de Neuroanatomia e Neurorradiologia

Atividades

- 08/1995 - 07/2001 Serviço Técnico Especializado, Faculdade de Medicina
Especificação:
Monitorias em Disciplinas de Graduação
- 08/1996 - 08/1998 Pesquisa e Desenvolvimento, Faculdade de Ciências da Saúde, Departamento de Pediatria
Linhas de pesquisa:
Estudo do potencial mutagênico de duas drogas anti-epilépticas (Carbamazepina e fenobarbital) pelo teste do micronúcleo em medula óssea de camundongos , Pesquisa de autoanticorpos contra elementos do sistema nervoso central na doença celiaca
- 08/1997 - 07/2001 Pesquisa e Desenvolvimento, Instituto de Ciências Biológicas, Departamento de Genética e Morfologia
Linhas de pesquisa:
Estudo do potencial mutagênico de duas drogas antiepilepticas (carbamazepina e fenobarbital) por meio do estudo de quebras e falhas cromossômicas e cromatídicas em medula óssea de camundongos , Levantamento fenólico e clínico em família portadora da Doença de Von Hippel-Lindau , Estudo clínico e genético de portadores de hamartoses: incontinência pigmentar e hipomelanose de Ito , Levantamento epidemiológico dos casos de retardamento mental atendidos no ambulatório de Genética Clínica - HUB/UnB
- 02/2007 - 12/2015 Especialização
Especificação:
Neurorradiologia , Radiologia de Cabeça e Pescoço
- 03/2010 - 11/2017 Graduação, Medicina
Disciplinas ministradas:
Imaginologia - 171131 , Imaginologia 2 - 171191 , Morofuncional 1 - 110523
- 09/2010 - 09/2014 Serviço Técnico Especializado, Hospital Universitário de Brasília, Setor de Imagenologia




Currículo Lattes

https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata

Especificação:
Médico Neuroradiologista

03/2011 - 12/2019 Pós-graduação, Ciências da Saúde

Disciplinas ministradas:
Estágio em Docência em Ciências da Saúde 1 - 369683 , Estágio em Docência em Ciências da Saúde 2 - 369691 , Tópicos de Imagiologia - 380903 , Tópicos em Neuroradiologia - 380911

Universidade Católica de Brasília - UCB/DF

2001 - 2001 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 10, Regime: Universidade Católica de Brasilia Parcial

Atividades

10/2001 - 12/2001 Graduação, Educação Física

Disciplinas ministradas:
Fisiologia II - Neurofisiologia

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

2002 - 2005 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Médico Residente , Carga horária: 60, Regime: Universidade Federal de UberlândiaDedicação exclusiva

Atividades

02/2002 - 01/2005 Outra atividade técnico-científica, Faculdade de Medicina

Especificação:
Residência Médica em Radiologia

Johns Hopkins University - JHU

2005 - 2005 Vínculo: Post-doctoral Research Fellow , Enquadramento funcional: Bolsista , Carga horária: 60, Regime: Johns Hopkins University Integral

Atividades

02/2005 - 12/2005 Serviço Técnico Especializado, School Of Medicine, Neuroradiology Division

Especificação:
Médico Radiologista

02/2005 - 12/2005 Pesquisa e Desenvolvimento, School Of Medicine, Neuroradiology Division

Linhos de pesquisa:
H1 Spectroscopy in Rett syndrome , Spectroscopy in Rasmussen Encephalitis




Currículo Lattes

https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata**Associação das Pioneiras Sociais - APS**

2006 - 2010 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Médico Radiologista , Carga horária: 40, Regime: Associação das Pioneiras Sociais Integral

Atividades

01/2006 - 03/2010 Serviço Técnico Especializado, Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor de Brasília, Centro

*Especificação:
Médico Radiologista*

Hospital das Forças Armadas - HFA

2010 - 2016 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Médico Radiologista , Carga horária: 20, Regime: Hospital das Forças Armadas Parcial

Atividades

02/2010 - 04/2016 Serviço Técnico Especializado, Radiologia

*Especificação:
Médico Radiologista*

02/2011 - 04/2016 Especialização

*Especificação:
Neurorradiologia , Radiologia de Cabeça e Pescoço*

Sociedade Brasileira de Neurorradiologia - SBNR

2023 - Atual Vínculo: Voluntário , Enquadramento funcional: Secretário Executivo , Carga horária: 2, Regime: Sociedade Brasileira de Neurorradiologia Parcial
Outras informações:
Diretoria Executiva eleita em junho de 2022, com mandato de 01/2023 a 12/2024

Atividades

01/2023 - Atual Direção e Administração, Diretoria Executiva

*Cargos ocupados:
Secretário Executivo*

Linhas de pesquisa

1. Estudo clínico e genético de portadores de hamartoses: incontinência pigmentar e hipomelanose de Ito




Currículo Lattes

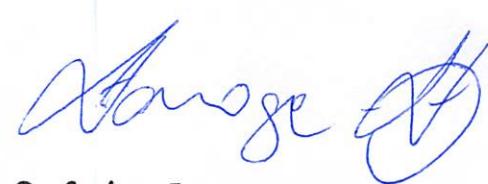
https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impcv.trata

2. Estudo do potencial mutagênico de duas drogas anti-epilépticas (Carbamazepina e fenobarbital) pelo teste do micronúcleo em medula óssea de camundongos
3. Estudo do potencial mutagênico de duas drogas anti-epilépticas (carbamazepina e fenobarbital) por meio do estudo de quebras e falhas cromossómicas e cromatídicas em medula óssea de camundongos
4. Levantamento epidemiológico dos casos de retardamento mental atendidos no ambulatório de Genética Clínica - HUB/UnB
5. Levantamento fenotípico e clínico em família portadora da Doença de Von Hippel-Lindau
6. Pesquisa de autoanticorpos contra elementos do sistema nervoso central na doença celiaca
7. H1 Spectroscopy in Rett syndrome
8. Spectroscopy in Rasmussen Encephalitis

Revisor de periódico

- 2016 - Atual Biosalud (Manizales,Co.)
- 2016 - Atual Biomedizinische Technik/Biomedical Engineering
- 2016 - Atual ACADEMIC RADIOLOGY
- 2016 - Atual Journal of Pediatric Neurology
- 2020 - Atual Journal of Pediatric Neurology
- 2012 - Atual Clinical Imaging
- 2004 - Atual Neurology India
- 2002 - Atual Arquivos de Neuropsiquiatria

Página gerada pelo sistema Curriculo Lattes em 14/07/2025 às 10:51:23.



Dr. Luciano Farage
Neuromediologista
CRM-DF 11992





Universidade de Brasília

O Reitor da Universidade de Brasília confere o título de
Doutor

a

Luciano Farage

de nacionalidade brasileira, nascido no Distrito Federal,
no dia 6 de agosto de 1973, documento de identificação 1.274.002 DF,
tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Médicas,
no dia 29 de maio de 2009

e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 13 de julho de 2009.

VALIDA
VALIDA

Reitor

Karage
Diplomado

Ass. J
Administração Acadêmica



Interprint

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do § 1º do Artigo 48 da Lei 9.394/96.

Registro nº 147

Livro nº 3 Folha nº 25

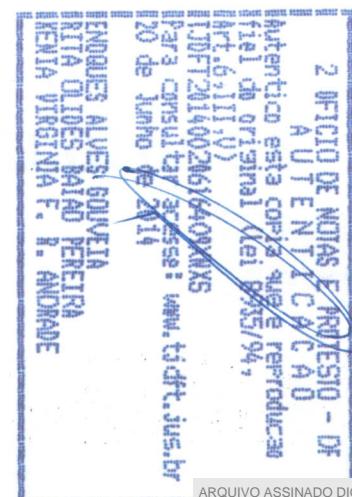
Processo n° 45401/2009

Data de Registro 14/7/2009

Page 1

Arnaldo Carlos Alves
Secretário de Administração Acadêmica
UDE/ISAA

José Geraldo de Sousa Junior
Reitor



APOSTILA

Diploma registrado em conformidade com a avaliação do CNE/CES, triênio 1998/2000 e Portaria/MEC 2530 de 04/09/2002, publicada no Diário Oficial da União em 06/09/2002.

Título da Tese: "Síndrome de Rett: Avaliação Clínica, Genética e por Ressonância Magnética."

O diplomado concluiu a seguinte área de conhecimento: **Medicina**.

APOSTILA DE SEGURANÇA

Luciano Farage

Documento nº 1.274.002 DF

Ciências Médicas

13 de julho de 2009

013181



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

C E R T I D Ã O

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. LUCIANO FARAGE** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, sob o número 11992, desde 24/11/2004, estando quite com o exercício de 2025 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE N° 6545 (Neurorradiologia - RQE N° 7667)**.

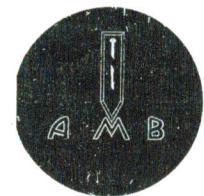
Brasília, 11 de julho de 2025

Certidão emitida no dia 11 de julho de 2025. Válida até o dia 07 de janeiro de 2026.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **6N5MMM**.



Associação Médica Brasileira
Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem



conferem ao

Dr. Luciano Farage

portador do Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE NEUORRADIOLOGIA

São Paulo, 26 de agosto de 2007

Amaral

Dr. José Luiz Gomes do Amaral
Presidente da AMB

Barata

Dr. Edmund Chada Baracat
Secretário Geral da AMB

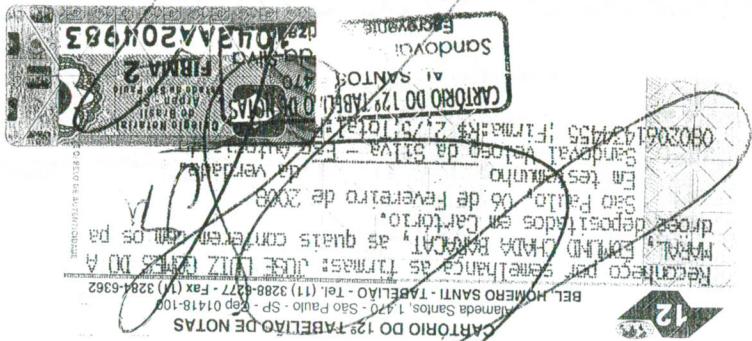
Mendes

Dr. Fernando Alves Moreira
Presidente do CBR

Mendonça

Dr. Renato Adam Mendonça
1º Secretário do CBR





(Assinatura do Presidente e do Secretário em exercício na data do registro)

2º OFÍCIO DE NOTA E PROTESTO - DF AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução fiel da original. (Lei 9.455/94, Art. 6º, II, b.)
CJDF/2014/0206/6229500 Para consulta: www.tjdf.jus.br
20 de Junho de 2014
ENÓQUE ALVES SOUZA ESTÁTUA MÉDICO ENÓQUE ALVES SOUZA ESTÁTUA MÉDICO ENÓQUE ALVES SOUZA ESTÁTUA MÉDICO

(Assinatura do Presidente e do Secretário em exercício na data do registro)

Saltado: 14/12/2007
 Registro Nº: 14
 Registrado em: 10/12/2007
 Entrada: 10/12/2007
 na área de Neuroradiologia Diagnóstica.
 O portador desse Certificado está habilitado para atuar

E-DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA

(ASSINARAN O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO)
 NA DATA DO REGISTRO

(Assinatura do Presidente e do Secretário em exercício)

REGISTRO 097087
 SAÍDA P/ FEDERAÇÃO 01.02.08
 CADASTRAMENTO 01.02.08
 RETORNO DA SOCIEDADE 01.02.08
 SAÍDA P/ SOCIEDADE 01.02.08
 SOLICITAGÃO CONTEÚDO 01.02.08
 ENTRADA OFÍCIO 01.02.08





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Ofício nº 296/2025-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 10 de setembro de 2025.

Assunto: Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Verificação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024.

Senhora Coordenadora,

Trata-se de solicitação do órgão gestor do **Edital de Credenciamento 01/2024¹**, Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL/SEGP (**Anexo 1**), para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa **TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. CNPJ: 17.252.011/0001-61**, conforme disposto nos itens **2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital**.

Os documentos previstos nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 foram enviados pela proponente (**Anexo 2**). Este SEECON/COCDIR, após o envio dos documentos citados para nossa caixa de e-mail (cocdir@senado.leg.br) pelo órgão gestor, fez as verificações previstas nos itens **2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, sobre o que informamos:

- a)** As informações sobre a habilitação jurídica foram comprovadas através da verificação do que consta no Contrato Social (**Anexo 2, p. 1-16**), no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (**Anexo 3, p. 1**), no Quadro de Sócios e Administradores (QSA) (**Anexo 3, p. 2-3**), na documentação comprobatória de eleição dos diretores da sociedade (**Anexo 2, p. 17**) e nos documentos que identificam os representantes legais da instituição (**Anexo 2, p. 30-31**).
- b)** A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretendida contratada foi comprovada por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade até **17/02/2026** (**Anexo 3, p. 4**), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com validade até **25/09/2025** (**Anexo 3, p. 5**), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, com validade até **07/03/2026** (**Anexo 3, p. 6**), Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de

¹ Disponível em <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento-1-2024> Acesso em 08/09/2025.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Economia do Distrito Federal com validade até **07/12/2025 (Anexo 3, p. 7)**; Receita Municipal, isenta; e Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF emitido em **08/09/2025 (Anexo 3, p. 8)**. Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta: a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 3, p. 9**.

- c) Para garantir a observância do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (acrescido pela Lei nº 14.973/2024), foi realizada a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a qual revelou que a situação da empresa se encontra **regular**, conforme consta no **Anexo 3, p. 10**.
- d) A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade até **08/10/2025**, foi juntada aos autos (**Anexo 3, p. 11**) e confere com o que consta no item 2.6.4 do **Edital de Credenciamento 01/2024**.

Dessa forma, considerando as exigências documentais para habilitação previstas nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e as conferências previstas nos itens 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024, informamos que a proponente atende aos requisitos citados.

Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao órgão gestor para avaliação e providências quanto ao disposto neste expediente.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI
 SEECON/COCDIR

(verificar assinatura digital)
KLAUS MEDEIROS SAETTLER
 Chefe do SEECON/COCDIR - Revisor





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

De acordo.

À SECRER/COATREL para ciência e continuidade da operacionalização do credenciamento.

(verificar assinatura digital)

ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ
Coordenadora da COCDIR



DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO-TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.CNPJ: 17.252.011/0001-61

SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento

ter 12/08/2025 11:52

Para:COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas <cocdir@senado.leg.br>; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz <adrianaaa@senado.leg.br>; Klaus Medeiros Saettler <klaus.saettler@senado.leg.br>; Alexandre Bastos de Melo <ALEXBAST@senado.leg.br>; Fernando Veríssimo Brandizzi <fernando.brandizzi@senado.leg.br>; Ana Carolina Coutinho Villanova <ana.villanova@senado.leg.br>;

Cc:Viviane Schunemann <VIVIANEH@senado.leg.br>; Matheus Ferraz Martins <matheus.martins@senado.leg.br>; Sílvia Souza Arcos de Melo <silvia.melo@senado.leg.br>; Thayane Silva de Angelo <thayane.angelo@senado.leg.br>; Marcela Lima Silveira Praxedes <marcela.praxedes@senado.leg.br>;

11 anexos (11 MB)

8--Alteracao 7.pdf; 9-ATA DIRETORIA TERA 2024-2026.pdf; 10-Representantes legais.pdf; 11-CNPJ.pdf; 12-ICMS.pdf; 13-GDF.pdf; 14-Certidão Débitos Trabalhistas Val. 30-09-2025.pdf; 15-CND-Certidão Negativa Tributos Federais 12-11-2025.pdf; 16-Certidão FGTS.pdf; 17-Certidao de Falência e Recuperação Judicial - val.18-07-2025.pdf; ANEXO II.pdf;

Prezados, bom dia.

Encaminho documentos do prestador que solicitou formalmente o credenciamento conforme edital de credenciamento 01/2024.

Prestador: **TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**
CNPJ: 17.252.011/0001-61

Obs.: não geramos o NUP da carta-proposta porque estamos aguardando o envio das documentações pendentes que deverão constar no anexo da carta-proposta. E, para fins de adiantar os processos na COCDIR, estamos antecipando o envio dos documentos de análise desse setor. Anexo a carta-proposta para fins de consultas que se fizerem necessárias.

Maria Fontenele
Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER
Senado Federal | SIS - SEGP | COATREL
Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25
credenciamentosis@senado.leg.br





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/041.495-1	DFN2433597338	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
246.957.931-72	JOAO EDUARDO SIMIONATTO	26/03/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

894.920.991-87	RICARDO ALEXANDRE DE DEUS DOMINGUES	26/03/2024
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 07

CNPJ: 17.252.011/0001-61

JOÃO EDUARDO SIMIONATTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia-GO, nascido em 22 de setembro de 1957, portador da Cédula de Identidade de Médico nº 4.693 expedida pelo CRM-DF em 04/08/2000 e inscrito no CPF nº 246.957.931-72, filho de Waldomiro Simionatto e de Anita Lollato Simionatto, residente e domiciliado na SQSW 302, bloco C, Apartamento 502, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70673-203;

LUCIANO DE ALMEIDA FERRER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza-CE, nascido em 01 de maio de 1959, médico, portador da Cédula de Identidade de Médico sob nº 4.802, expedida CRM-DF em 29/08/1983 e inscrito no CPF nº 121.727.903-20, filho de Rui Benevides Ferrer e Iria Almeida Ferrer, residente e domiciliado na SQSW 104, bloco K, apartamento 301, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70670-411;

MARCELO DE ALMEIDA FERRER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Salvador-BA, nascido em 23 de março de 1956, médico, portador da Cédula de Identidade de Médico sob nº 3.618, expedida CRM-DF em 06/03/2012 e CPF nº 116.955.953-00, filho de Rui Benevides Ferrer e Iria Almeida Ferrer, residente e domiciliado na SHIS QL 22, conjunto 01, casa 17, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71650-215;

REINALDO NAKAGAWA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico, natural de Miguelópolis-SP, nascido em 20 de maio de 1944, portador da Cédula de Identidade sob nº 237.103 expedida pelo MJ DPF em 16/11/1970 e inscrito no CPF nº 038.635.731-53, filho de Tuluo Nakagawa e Fumico Uemura Nakagawa, residente e domiciliado no SHIS QL 28, conjunto 01, casa 15, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71665-215;

LUCIANO FARAGE, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, natural de Brasília-DF, nascido em 06 de agosto de 1973, médico, portador da Cédula de Identidade de Médico sob nº 11.992 expedida CRM-DF em 22/12/2008 e inscrito no CPF nº 610.507.921-49, filho de Miguel Farage Filho e Estela Marys Maximiano Farage, residente e domiciliado na SQS quadra 316, bloco D, apartamento 304, Asa Sul, Brasília, DF, CEP: 70387-040;

PAULO JOSÉ TONELLO MENDES FERREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Brasília-DF, nascido em 06 de julho de 1978, portador da Cédula de Identidade de Médico sob nº 13.609, expedida pelo CRM-DF em 20/07/2004 e inscrito no CPF nº 844.723.751-68, filho de Paulo Roberto Mendes Ferreira e Valquíria Furtado Tonello Mendes, residente e domiciliado na SMPW quadra 14, conjunto 05, lote 04, casa B, Park Way, Brasília-DF, CEP: 71741-405;

RICARDO ALEXANDRE DE DEUS DOMINGUES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia-GO, nascido em 20 de fevereiro de 1980, portador da Cédula de Identidade de Médico sob nº 13.981, expedida pelo CRM-DF em 05/08/2011 e inscrito no CPF nº 894.920.991-87, filho de Eurípedes Pereira Domingues e Ester das Graças de Deus Domingues, residente e domiciliado na SMPW quadra 14, conjunto 02, lote 07, casa E, Park Way, Brasília-Df, CEP: 71741-402.



Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob nome empresarial de “**TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**”, estabelecida no SHL/Sul Quadra 716, Conjunto L, Bloco 02, Lojas 22 L e 26 L 1º, Subsolo, Asa Sul, Brasília-DF , CEP: 70390-700, inscrita no CNPJ nº 17.252.011/0001-61, registrada na JUCIS-DF com NIRE nº 53 2 0184738-1, por despacho do dia 30/11/2012, resolvem alterar e consolidar o contrato social e demais alterações nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, mediante cláusulas e condições que passam a reger a presente sociedade:

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Admite-se na sociedade **MARCEL EIJI MIURA NAKAGAWA**, brasileiro, solteiro, natural de Brasília/DF, nascido em 12 de julho de 1989, médico, portador da Cédula de Identidade profissional nº 22541 expedida pelo CRM-DF em 16/12/2015, inscrito no CPF sob nº 037.121.471-80, filho de Reinaldo Nakagawa e Hitomi Miura Nakagawa, residente e domiciliado na SHIS QL 28, Conjunto 01, Casa 15, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília-DF, CEP: 71.665-215.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade o sócio **REINALDO NAKAGAWA**, já qualificado no preâmbulo, possuidor de 228.000 (Duzentos e vinte e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo as mesmas totalmente integralizadas, cede e transfere por doação a totalidade de suas quotas ao sócio ora admitido **MARCEL EIJI MIURA NAKAGAWA**, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, dando-se por plenamente satisfeito, para nada mais reclamar em tempo algum.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social da Sociedade é de R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente vigente do País, pelos sócios já qualificados no preâmbulo deste instrumento, na seguinte proporção:

NOME	QUOTAS	%	R\$
João Eduardo Simionatto	228.000	19	228.000,00
Marcelo de Almeida Ferrer	228.000	19	228.000,00
Luciano de Almeida Ferrer	228.000	19	228.000,00
Marcel Eiji Miura Nakagawa	228.000	19	228.000,00
Luciano Farage	144.000	12	144.000,00
Ricardo Alexandre de Deus Domingues	72.000	6	72.000,00
Paulo José Tonello Mendes Ferreira	72.000	6	72.000,00
Total	1.200.000	100,00	1.200.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas respondendo solidariamente pela total integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: O sócio que alienar suas quotas (cedente), pelo prazo de até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde solidariamente com o cessionário das quotas, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA QUARTA

As quotas do capital social da sociedade são indivisíveis e individuais, não podendo ser cedidas ou vendidas a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, ficando desde já, assegurado o direito de preferência aos sócios remanescentes. O sócio que desejar vender, ceder ou transferir suas quotas, deverá fazê-lo através de uma carta aos sócios remanescentes, os quais terão 30 (trinta) dias para se reunirem em assembleia e pronunciarem, exercendo o direito de aquisição em partes iguais entre os sócios remanescentes, caso isto não aconteça, poderá o sócio retirante oferecer suas quotas a terceiros, cujo nome tenha sido aprovado em assembleia por maioria dos componentes do quadro societário da sociedade, porém por valor nunca inferior ao oferecido aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração contratual e fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDADA-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CNPJ: 17.252.011/0001-61

JOÃO EDUARDO SIMIONATTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia-GO, nascido em 22 de setembro de 1957, portador da Cédula de Identidade de Médico nº 4.693 expedida pelo CRM-DF em 04/08/2000 e inscrito no CPF nº 246.957.931-72, filho de Waldomiro Simionatto e de Anita Lollato Simionatto, residente e domiciliado na SQSW 302, bloco C, Apartamento 502, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70.673-203;

LUCIANO DE ALMEIDA FERRER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza-CE, nascido em 01 de maio de 1959, médico, portador da Cédula de Identidade de Médico sob nº 4.802, expedida CRM-DF em 29/08/1983 e inscrito no CPF nº 121.727.903-20, filho de Rui Benevides Ferrer e Iria Almeida Ferrer, residente e domiciliado na SQSW 104, bloco K, apartamento 301, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70.670-411;

MARCELO DE ALMEIDA FERRER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Salvador-BA, nascido em 23 de março de 1956, médico, portador da Cédula de Identidade de Médico sob nº 3.618, expedida CRM-DF em 06/03/2012 e CPF nº 116.955.953-00, filho de Rui Benevides Ferrer e Iria Almeida Ferrer, residente e domiciliado na SHIS QL 22, conjunto 01, casa 17, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.650-215;

MARCEL EIJI MIURA NAKAGAWA, brasileiro, solteiro, natural de Brasília/DF, nascido em 12 de julho de 1989, médico, portador da Cédula de Identidade profissional nº 22541 expedida pelo CRM-DF em 16/12/2015, inscrito no CPF sob nº 037.121.471-80, filho de Reinaldo Nakagawa e Hitomi Miura

Nakagawa, residente e domiciliado na SHIS QL 28, Conjunto 01, Casa 15, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília-DF, CEP: 71.665-215;

LUCIANO FARAGE, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, natural de Brasília-DF, nascido em 06 de agosto de 1973, médico, portador da Cédula de Identidade de Médico sob nº 11.992 expedida CRM-DF em 22/12/2008 e inscrito no CPF nº 610.507.921-49, filho de Miguel Farage Filho e Estela Marys Maximiano Farage, residente e domiciliado na SQS quadra 316, bloco D, apartamento 304, Asa Sul, Brasília, DF, CEP: 70.387-040;

PAULO JOSÉ TONELLO MENDES FERREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Brasília-DF, nascido em 06 de julho de 1978, portador da Cédula de Identidade de Médico sob nº 13.609, expedida pelo CRM-DF em 20/07/2004 e inscrito no CPF nº 844.723.751-68, filho de Paulo Roberto Mendes Ferreira e Valquíria Furtado Tonello Mendes, residente e domiciliado na SMPW quadra 14, conjunto 05, lote 04, casa B, Park Way, Brasília-DF, CEP: 71.741-405;

RICARDO ALEXANDRE DE DEUS DOMINGUES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia-GO, nascido em 20 de fevereiro de 1980, portador da Cédula de Identidade de Médico sob nº 13.981, expedida pelo CRM-DF em 05/08/2011 e inscrito no CPF nº 894.920.991-87, filho de Eurípedes Pereira Domingues e Ester das Graças de Deus Domingues, residente e domiciliado na SMPW quadra 14, conjunto 02, lote 07, casa E, Park Way, Brasília-Df, CEP: 71.741-402.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob nome empresarial de “**TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**”, estabelecida no SHL/Sul Quadra 716, Conjunto L, Bloco 02, Lojas 22 L e 26 L 1º, Subsolo, Asa Sul, Brasília-DF , CEP: 70390-700, inscrita no CNPJ nº 17.252.011/0001-61, registrada na JUCIS-DF com NIRE nº 5320184738-1, por despacho do dia 30/11/2012, resolvem consolidar o contrato social e demais alterações nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, mediante cláusulas e condições que passam a reger a presente sociedade:

CAPÍTULO I – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** e adota o nome fantasia “**TERA IMAGEM**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede no SHL/Sul Quadra 716, Conjunto L, Bloco 02, Lojas 22L e 26 L 1º Subsolo, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-700, podendo constituir e extinguir filial em qualquer parte do território nacional, mediante aprovação de alteração contratual para os devidos fins.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objetivo social: Prestação de serviços de atendimento, apoio e auxílio ao diagnóstico em radiologia simples e contrastada, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e demais métodos de diagnósticos por imagem, ecocardiograma, ergometria, holter, MAPA, medicina nuclear, densitometria óssea, laboratório de patologia clínica e cirúrgica, serviço de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.



CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem prazo de duração indeterminado e suas atividades tiveram início em 20/08/2012.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**CLÁUSULA QUINTA**

O Capital Social da Sociedade é de R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente vigente do País, pelos sócios já qualificados no preâmbulo deste instrumento, na seguinte proporção:

NOME	QUOTAS	%	R\$
João Eduardo Simionatto	228.000	19	228.000,00
Marcelo de Almeida Ferrer	228.000	19	228.000,00
Luciano de Almeida Ferrer	228.000	19	228.000,00
Marcel Eiji Miura Nakagawa	228.000	19	228.000,00
Luciano Farage	144.000	12	144.000,00
Ricardo Alexandre de Deus Domingues	72.000	6	72.000,00
Paulo José Tonello Mendes Ferreira	72.000	6	72.000,00
Total	1.200.000	100,00	1.200.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas respondendo solidariamente pela total integralização do capital social

Parágrafo Segundo: O sócio que alienar suas quotas (cedente), pelo prazo de até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde solidariamente com o cessionário das quotas, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**CLÁUSULA SEXTA**

A Administração, representação, uso da denominação empresarial da Sociedade, responsabilidade tributária, ativa e passiva, perante qualquer órgão ou pessoa jurídica pública ou privada, serão exercidas, **conjuntamente, pelo Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro ou por procurador não sócio, constituído pela Assembleia de Sócios**, devendo a ATA correspondente também ser arquivada e registrada na JUCIS-DF, onde são responsáveis por assinar em conjunto e terão poderes para celebrar contratos de qualquer natureza, contrair dívidas, transigir, renunciar, movimentar contas em bancos, representar a sociedade junto a quaisquer entidades, pública ou particular, enfim, praticar todos os atos necessários para a realização dos objetivos de interesse da sociedade e, se necessário, se farão representar por procuradores.



CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIETÁRIAS

CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os assuntos de interesse da sociedade serão debatidos em reunião e deliberando por voto.

Parágrafo primeiro: As modificações no contrato social e as decisões da assembleia serão deliberadas pelo voto de nove décimos do capital social.

Parágrafo Segundo: Em caso de um ou mais sócios estarem pondo em risco o funcionamento ou a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, será convocada nominalmente uma reunião para tratar especificamente de exclusão por justa causa do capital social e no caso de ser aprovada a exclusão, os sócios remanescentes providenciarão uma alteração contratual retirando da sociedade os exclusos.

Parágrafo Terceiro: O preenchimento dos cargos da diretoria que é composta pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo/Financeiro e Diretor Técnico, e as suas respectivas destituições em caso comprovado de má gestão ou descumprimento injustificável das respectivas atribuições serão deliberados pela assembleia dos sócios.

Parágrafo Quarto: Os sócios se reunirão até o final de abril do ano seguinte ao término do exercício social com objetivo de tornar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico.

CAPÍTULO V – RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA

A **responsabilidade técnica** perante os órgãos públicos, Conselho Regional e Federal de Medicina e onde mais se fizer necessária, será exercida pelo Diretor Técnico ou, ainda, por profissional médico indicado pela Diretoria e aprovado pela Assembleia de Sócios.

CLÁUSULA NONA

À medida que a sociedade for auferindo lucros, serão distribuídos aos sócios na mesma proporção da participação das quotas de cada sócio, cuja forma e periodicidade serão definidas em assembleia.

Parágrafo único: Os sócios que prestarem serviços em nome da sociedade poderão receber lucros de forma assimétrica as cotas e proporcionais aos serviços realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA

A título de Pró-Labore, caberá aos membros da administração, uma retirada mensal correspondente a no mínimo 01 (um) Salário Mínimo, e o Pró-Labore definitivo decidido em assembleia.

CAPÍTULO VI – DA RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As quotas do capital social da sociedade são indivisíveis e individuais, não podendo ser cedidas ou vendidas a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, ficando desde já, assegurado o direito de preferência aos sócios remanescentes. O sócio que desejar vender, ceder ou transferir suas quotas, deverá fazê-lo através de uma carta aos sócios remanescentes, os quais terão 30(trinta) dias para se reunirem em assembleia e pronunciarem, exercendo o direito de aquisição em partes iguais entre os sócios remanescentes, caso isto não aconteça, poderá o sócio retirante oferecer suas quotas a terceiros, cujo nome tenha sido aprovado em assembleia por maioria dos componentes do quadro societário da sociedade, porém por valor nunca inferior ao oferecido aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de falecimento, retirada, interdição, inabilidade ou exclusão de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo, os sócios remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias, procederem a um balanço geral extraordinário a ser apurado até a data do evento e os haveres que por ventura nele sejam apurados serão pagos ao sócio retirante, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 10% (dez por cento), 60 (sessenta) dias após a conclusão do referido balanço e os 90% (noventa por cento) restantes serão divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais a serem pagas mensalmente, contado a partir do trigésimo dia do pagamento inicial dos haveres, sobre as quais incidirão juros, pelo regime de capitalização, pelo IGPM, ou pela que a substituir.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos neste instrumento serão tratados em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios elegem o foro de Brasília-DF como essencial e contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, valendo para a empresa e terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado, que através de sua assinatura, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

E por assim estar de perfeito acordo, outorgo esta alteração contratual em todas as cláusulas e condições, firmando o presente instrumento em única via, para que produza efeitos legais.

Brasília-DF, 22 de março de 2024.

João Eduardo Simionatto

Luciano Almeida Ferrer

Marcelo de Almeida Ferrer

Reinaldo Nakagawa

Marcel Eiji Miura Nakagawa

Luciano Farage

Paulo José Tonello Mendes Ferreira

Ricardo Alexandre de Deus Domingues



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/041.495-1	DFN2433597338	22/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
246.957.931-72	JOAO EDUARDO SIMIONATTO	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

121.727.903-20	LUCIANO DE ALMEIDA FERRER	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

610.507.921-49	LUCIANO FARAGE	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

037.121.471-80	MARCEL EIJI MIURA NAKAGAWA	27/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

116.955.953-00	MARCELO DE ALMEIDA FERRER	27/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

844.723.751-68	PAULO JOSE TONELLO MENDES FERREIRA	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

038.635.731-53	REINALDO NAKAGAVA	27/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

894.920.991-87	RICARDO ALEXANDRE DE DEUS DOMINGUES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, de CNPJ 17.252.011/0001-61 e protocolado sob o número 24/041.495-1 em 27/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2521078, em 27/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
246.957.931-72	JOAO EDUARDO SIMIONATTO	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
894.920.991-87	RICARDO ALEXANDRE DE DEUS DOMINGUES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

VENTRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf) informando o número do protocolo 24/041.495-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
894.920.991-87	RICARDO ALEXANDRE DE DEUS DOMINGUES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
038.635.731-53	REINALDO NAKAGAVA	27/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
844.723.751-68	PAULO JOSE TONELLO MENDES FERREIRA	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
116.955.953-00	MARCELO DE ALMEIDA FERRER	27/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
037.121.471-80	MARCEL EIJI MIURA NAKAGAWA	27/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
610.507.921-49	LUCIANO FARAGE	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
121.727.903-20	LUCIANO DE ALMEIDA FERRER	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
246.957.931-72	JOAO EDUARDO SIMIONATTO	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/03/2024



Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 27/03/2024, às 14:11.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo 24/041.495-1.





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Brasília, quarta-feira, 27 de março de 2024

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

co registro sob o nº 2521078 em 27/03/2024 da Empresa TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 011000161 e protocolo DFN2433597338 - 27/03/2024. Autenticação: 26BB23EDADA14E9C2861191CF958A9C2572E9. Luciana Stefane de la Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/041.495-1 e o código de inça FJHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por Luciana

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A7B1C758006F8FED.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201847381

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFE2400054731

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 Março 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência



_____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência



_____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

co registro sob o nº 2518800 em 22/03/2024 da Empresa TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 011000161 e protocolo DFE2400054731 - 15/03/2024. Autenticação: 232443D4B6B2BEEC3E6142E6CBFBA6A1F3493. Luciana Stefane de la Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/037.598-0 e o código de inícia DKIJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2024 por Luciana

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A7B1C758006F8FED.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/037.598-0	DFE2400054731	15/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
246.957.931-72	JOAO EDUARDO SIMIONATTO	21/03/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

894.920.991-87	RICARDO ALEXANDRE DE DEUS DOMINGUES	21/03/2024
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



**ATA DA ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS DA TERA RADIOLOGIA E
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

CNPJ nº 17.252.011/0001-61

DA DATA, DA HORA E DO LOCAL: Aos onze dias do mês de março do ano de 2024, às vinte horas, na sede da empresa localizada no setor SHL/SUL Quadra 716, Conjunto L, Bloco 02, Lojas 22 L E 26 L, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-700.

DA PRESENÇA: Esteve presente a maioria dos sócios, com exceção dos sócios **Luciano de Almeida Ferrer, Marcelo de Almeida Ferrer e Reinaldo Nakagawa**, que foi legalmente representado por seu filho **Marcel Eiji Miura Nakagawa**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade de Médico sob nº 22541 expedida pelo CRM-DF em 16/12/2015,, inscrito no CPF sob nº 037.121.471-80, residente e domiciliado na SHIS QL 28, conjunto 01, casa 15, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71665-21, representando assim 62% do capital social da empresa. Esteve presente, ainda, na condição de secretária da Assembleia dos sócios, **Juliana Fiche Ferreira Gonçalves**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade sob nº 11159648 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 013.475.596-04, residente e domiciliada no Condomínio Prive Morada Sul, etapa C, conjunto 27, casa 1, Altiplano Leste, Brasília-DF, CEP: 71.680-348.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidiu esta Assembleia o Sócio **Luciano Farage** e secretariou a administradora da empresa **Juliana Fiche Ferreira Gonçalves**.

DA PUBLICAÇÃO: O edital de convocação foi enviado para todos os sócios por meio eletrônico no dia 08 de março do ano de 2024.

DA ORDEM DO DIA: Esta Assembleia teve como ordem do dia a eleição do novo Diretor Presidente e do Diretor Administrativo Financeiro para novo biênio, cujo mandado se inicia em 23 de fevereiro de 2024 e termina em 22 de fevereiro de 2026.

DAS DELIBERAÇÕES: Procedida a leitura do edital de convocação, enviado por meio eletrônico para todos os sócios, no dia 08 de março do ano de 2024, cuja pauta trata-se da eleição da diretoria do novo biênio. Após discussão, análise e opiniões de todos os presentes, foi aprovado por unanimidade a eleição da diretoria, que passa a ser composta pelo Diretor Presidente **João Eduardo Simionatto** e pelo Diretor Administrativo Financeiro **Ricardo Alexandre de Deus Domingues**, sendo que esse de mandado se inicia em 23 de fevereiro de 2024 e termina em 22 de fevereiro de 2026. Havendo algum impedimento grave, será convocada uma Assembleia Extraordinária para eleição de novo membro da Diretoria. Em caso de impedimento temporário de qualquer natureza do Diretor Presidente, este será substituído pelo sócio **Luciano de Almeida Ferrer**, que passará a assinar em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro, e em caso de impedimento temporário do Diretor Administrativo Financeiro, este será substituído pelo sócio **Paulo José Tonello Mendes Ferreira**, que assinará em conjunto com o Diretor Presidente até o final de término do impedimento ou mandato. Não houve assunto a tratar em temas gerais.

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminados os trabalhos, às 21 horas, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ATA que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios, sendo o sócio Reinaldo Nakagawa legalmente representado por seu filho Marcel Eiji Miura Nakagawa, e pela secretária.

Brasília/DF, 11 de março de 2024

Luciano Farage
Sócio – Presidente da Assembleia

Juliana Fiche Ferreira Gonçalves
Secretária

João Eduardo Simionatto
Sócio – Diretor Presidente

Ricardo Alexandre de Deus Domingues
Sócio – Diretor Administrativo Financeiro

Luciano de Almeida Ferrer
Sócio

Paulo José Tonello Mendes Ferreira
Sócio

Marcelo de Almeida Ferrer
Sócio

Reinaldo Nakagawa
Representado por Marcel Eiji Miura Nakagawa



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/037.598-0	DFE2400054731	15/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
246.957.931-72	JOAO EDUARDO SIMIONATTO	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

013.475.596-04	Juliana Fiche Ferreira Gonçalves	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

121.727.903-20	LUCIANO DE ALMEIDA FERRER	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

610.507.921-49	LUCIANO FARAGE	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

037.121.471-80	MARCEL EIJI MIURA NAKAGAWA	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

116.955.953-00	MARCELO DE ALMEIDA FERRER	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

844.723.751-68	PAULO JOSE TONELLO MENDES FERREIRA	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

894.920.991-87	RICARDO ALEXANDRE DE DEUS DOMINGUES	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

OUTORGANTE: O Dr. **REINALDO NAKAGAWA**, brasileiro, médico, portador do RG nº 237.103-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.635.731-53, casado com Hitomi Miura Nakagawa, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na SHIS QL 28, Conjunto 01, casa 15, Brasília/DF, CEP 71665-25 (o “Outorgante”).

OUTORGADOS:

A Dra. **HITOMI MIURA NAKAGAWA**, brasileira, médica, portadora do RG nº 495.637-SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.416.181-34, casada com Reinaldo Nakagawa, sob o regime de comunhão parcial de bens , residente e domiciliada na SHIS QL 28, Conjunto 01, casa 15, Brasília/DF, CEP 71665-25;

O Dr. **MARCEL EIJI MIURA NAKAGAWA**, brasileiro, médico, solteiro, portador do RG nº 2.762.172, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.121.471-80, residente e domiciliado na SHIS QL 28, Conjunto 01, casa 15, Brasília/DF, CEP 71665-25; e

O Dr. **MARCO AKIO MIURA NAKAGAWA**, brasileiro, médico, solteiro, portador do RG nº 2.762.145, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.109.761-03, residente e domiciliado na SHIS QL 28, Conjunto 01, casa 15, Brasília/DF, CEP 71665-25.

Denominados, em conjunto, “Outorgados”.

CONSIDERANDO-SE que o OUTORGANTE é sócio da sociedade empresária limitada denominada **TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**, com sede na cidade de Brasília/DF, na St SHL Sul, quadra 716, conjunto L, Bloco 2, Lojas 22 L e 26 L, S/N, 1º Subsolo, Asa Sul, CEP 70390-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.252.011/0001-61, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal (a “Sociedade”);

RESOLVE o OUTORGANTE nomear e constituir como seus bastantes procuradores os OUTORGADOS, de forma que os OUTORGADOS possam, individualmente ou em conjunto, representar o OUTORGANTE para:

- i. Assinar, individualmente ou em conjunto, todo e qualquer documento, referente à Sociedade em nome do OUTORGANTE na qualidade de sócio,

Página 1 de

- incluindo, mas sem limitação, assinar alteração de contrato social da Sociedade com subscrição e integralização de quotas do capital social da Sociedade, capa de requerimento, declaração de licenciamento, declaração de desimpedimento e documento básico de entrada, bem como qualquer outro documento exigido pela Junta Comercial do Distrito Federal e quaisquer juntas comerciais de quaisquer estados da federação, Governo do Distrito Federal e governos de quaisquer estados da federação e prefeituras de quaisquer municípios da federação e ainda da Receita Federal do Brasil;
- ii. Realizar, individualmente ou em conjunto, todos os atos necessários à alteração de contrato social da Sociedade na qualidade de sócio da Sociedade, podendo receber, subscrever, integralizar e pagar a totalidade ou parte das quotas do capital social da Sociedade;
 - iii. Representar, individualmente ou em conjunto, o OUTORGANTE em todas as assembleias, ordinárias ou extraordinárias da Sociedade, votar e ser votado, podendo aprovar quaisquer deliberações, incluindo-se aumento e redução de capital, incorporação, fusão e cisão da Sociedade, aprovação ou impugnação de contas, resolver sobre qualquer assunto submetido à deliberação das mesmas assembleias, apresentar propostas, discutir, deliberar, assinar atas, livros, papéis, termos, podendo, também, assinar alterações de Contrato Social da Sociedade, sobre toda e qualquer matéria, incluindo, mas não se limitando, a alteração de objeto social, eleição e destituição de administradores, alteração de denominação social e nome fantasia e alteração das cláusulas contratuais e, ainda, assinar ata de assembleia ou reunião de sócios, e inclusive celebrar distrato e deliberar liquidação da Sociedade, enfim, podendo exercer e praticar em relação à condição de sócio do OUTORGANTE na SOCIEDADE e todos os direitos que ele OUTORGANTE poderia exercer e praticar diretamente, sem limitação; e
 - iv. Representar, individualmente ou em conjunto, o OUTORGANTE em relação à sua condição de detentor de quota(s) representativa(s) do capital social da Sociedade, podendo realizar qualquer transação em relação a esta(s) quota(s), podendo comprar, vender, ceder, receber, subscrever, integralizar, pagar, transacionar e doar a totalidade ou parte da(s) quota(s), seja a que título for, oneroso ou gratuito, podendo ainda retirar-se da Sociedade, dar e receber quitação, e ainda ceder em favor de terceiros o direito de preferência na subscrição de novas quotas, enfim, exercer e praticar em relação às quotas da OUTORGANTE todos os direitos que ele OUTORGANTE poderia exercer e praticar diretamente, sem limitação.

Ficam ainda os OUTORGADOS autorizados a praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento dos poderes ora outorgados, podendo substabelecer os poderes ora conferidos, sempre agindo de acordo com os limites e condições estabelecidos no contrato social da Sociedade.

Ainda, estipula o OUTORGANTE que os OUTORGADOS têm a permissão de agir “em causa própria”, para os fins do art. 685 do Código Civil.

A procuração terá duração pelo prazo de 1 (um) ano.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021.



DR. REINALDO NAKAGAWA
Sócio da Tera Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ltda.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/037.598-0	DFE2400054731	15/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
757.064.316-04	VILMAR LUIZ BORGES	21/03/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, VILMAR LUIZ BORGES, com inscrição ativa na(o) CRC/DF sob o nº 011866, expedida em 04/10/2022, inscrito no CPF nº 757.064.316-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
procuração particular.	3
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/DF, número: 011866.	1

BRASILIA, 11 de março de 2024.

VILMAR LUIZ BORGES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/037.598-0	DFE2400054731	15/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
757.064.316-04	VILMAR LUIZ BORGES	21/03/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, de CNPJ 17.252.011/0001-61 e protocolado sob o número 24/037.598-0 em 15/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2518800, em 22/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
246.957.931-72	JOAO EDUARDO SIMIONATTO	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
894.920.991-87	RICARDO ALEXANDRE DE DEUS DOMINGUES	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf.informando) informando o número do protocolo 24/037.598-0.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.121.471-80	MARCEL EIJI MIURA NAKAGAWA	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
013.475.596-04	Juliana Fiche Ferreira Gonçalves	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
894.920.991-87	RICARDO ALEXANDRE DE DEUS DOMINGUES	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
844.723.751-68	PAULO JOSE TONELLO MENDES FERREIRA	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
116.955.953-00	MARCELO DE ALMEIDA FERRER	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
610.507.921-49	LUCIANO FARAGE	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
121.727.903-20	LUCIANO DE ALMEIDA FERRER	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
246.957.931-72	JOAO EDUARDO SIMIONATTO	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
757.064.316-04	VILMAR LUIZ BORGES	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
757.064.316-04	VILMAR LUIZ BORGES	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/03/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo 24/037.598-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 22/03/2024, às 08:47.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo 24/037.598-0.

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

co registro sob o nº 2518800 em 22/03/2024 da Empresa TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 011000161 e protocolo DFE2400054731 - 15/03/2024. Autenticação: 232443D4B6B2BEEC3E6142E6CBFBA6A1F3493. Luciana Stefane de la Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/037.598-0 e o código de inça DKIJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2024 por Luciana

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A7B1C758006F8FED.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Brasília, sexta-feira, 22 de março de 2024

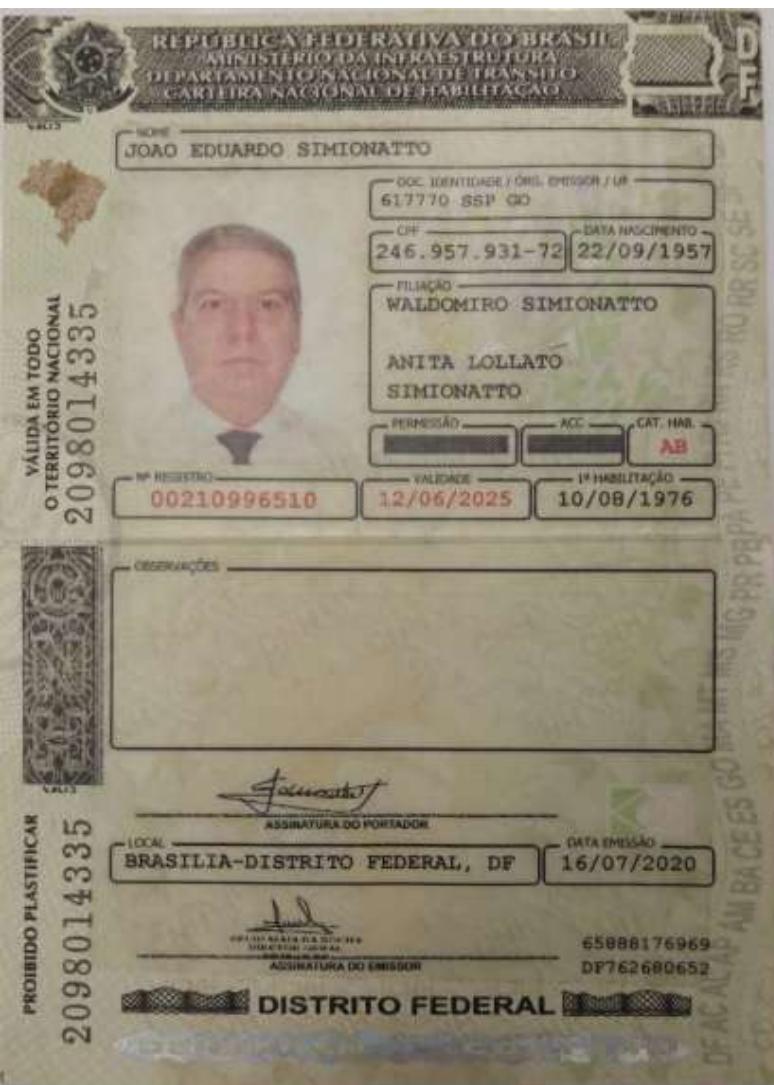
Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

co registro sob o nº 2518800 em 22/03/2024 da Empresa TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 011000161 e protocolo DFE2400054731 - 15/03/2024. Autenticação: 232443D4B6B2BEEC3E6142E6CBFBA6A1F3493. Luciana Stefane de la Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/037.598-0 e o código de inça DKIJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2024 por Luciana

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A7B1C758006F8FED.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>





PROIBIDO PLASTIFICAR
2098014335



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DDMMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DDMMYYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DDMMYYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permissao de Conducir - 8. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA003785773<787<<<<<<<<
8002206M3404045BRA<<<<<<<<<0
RICARDO<<ALE<DE<DEUS<DOMINGUES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.252.011/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/2012
NOME EMPRESARIAL TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERA IMAGEM		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SHL/SUL QUADRA 716 CONJUNTO L BLOCO 02 LOJAS 22 L E 26 L		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO 1. SUBSOLO
CEP 70.390-700	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@TERAIMAGEM.COM.BR		TELEFONE (61) 3029-6500/ (61) 3202-1010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2025** às **11:24:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.628.733/001-00	17.252.011/0001-61	04/12/2012		SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral
TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA		TERA IMAGEM		ATIVO
Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SHL/SUL QUADRA 716, CONJUNTO L S/N BLOCO: 02 LOJAS 22 L E 26 L; : 1 SU	ASA SUL	BRASILIA	DF	70390700

Este documento foi emitido no dia 12/08/2025 na Internet pelo portal Agênci@Net





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 244071565322025
NOME: TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
ENDEREÇO: SHL/SUL QUADRA 716, CONJUNTO L BLOCO: 02 LOJAS 22 L E 26 L; : 1 SUBSOL
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 17.252.011/0001-61
CF/DF 0762873300100
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 10 de novembro de 2025.*

Consulte a certidão via internet em 12/08/2025 às 11:30:44 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.252.011/0001-61

Certidão nº: 19157349/2025

Expedição: 03/04/2025, às 15:28:31

Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.252.011/0001-61**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 17.252.011/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:53:44 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2025.

Código de controle da certidão: **9CF0.C237.3813.67D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.252.011/0001-61

Razão Social: TERA RADIOLOGIA E DIAGN POR IMAGEM TDA

Endereço: SHLSUL QD716 CJ L BL02 LJS 22L 26L 1 SB / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080722152187722134

Informação obtida em 12/08/2025 11:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/08/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

17.252.011/0001-61

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/08/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.9F38.Q1XC.4YYZ.HELB.GWV3**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.252.011/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/2012
NOME EMPRESARIAL TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERA IMAGEM		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SHL/SUL QUADRA 716 CONJUNTO L BLOCO 02 LOJAS 22 L E 26 L		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO 1. SUBSOLO
CEP 70.390-700	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@TERAIMAGEM.COM.BR		TELEFONE (61) 3029-6500/ (61) 3202-1010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **16:34:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

17.252.011/0001-61

NOME EMPRESARIAL:

TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOAO EDUARDO SIMIONATTO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

LUCIANO DE ALMEIDA FERRER

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

RICARDO ALEXANDRE DE DEUS DOMINGUES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

PAULO JOSE TONELLO MENDES FERREIRA

Qualificação: Sócio

Nome/Nome Empresarial:

MARCELO DE ALMEIDA FERRER

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

LUCIANO FARAGE

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

MARCEL EIJI MIURA NAKAGAWA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/09/2025 às 16:34 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 17.252.011/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:43:40 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2026.

Código de controle da certidão: **DA47.B535.A220.8791**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.252.011/0001-61

Razão Social: TERA RADIOLOGIA E DIAGN POR IMAGEM TDA

Endereço: SHLSUL QD716 CJ L BL02 LJS 22L 26L 1 SB / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082703172187722122

Informação obtida em 08/09/2025 16:39:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.252.011/0001-61

Certidão nº: 52803847/2025

Expedição: 08/09/2025, às 16:40:11

Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.252.011/0001-61**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 268098751492025

NOME: TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

ENDEREÇO: SHL/SUL QUADRA 716, CONJUNTO L BLOCO: 02 LOJAS 22 L E 26 L; : 1 SUBSOL

CIDADE: ASA SUL

CNPJ: 17.252.011/0001-61

CF/DF 0762873300100

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 07 de dezembro de 2025.*

Intitida via internet em 08/09/2025 às 16:40:52 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
07.628.733/001-00	17.252.011/0001-61	04/12/2012		SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	
TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA		TERA IMAGEM		ATIVO	
Endereço		Bairro	Cidade	UF	CEP
SHL/SUL QUADRA 716, CONJUNTO L S/N BLOCO: 02 LOJAS 22 L E 26 L; : 1 SU		ASA SUL	BRASILIA	DF	70390700

Este documento foi emitido no dia 08/09/2025 na Internet pelo portal Agênci@Net





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/09/2025 16:42:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 17.252.011/0001-61

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparéncia
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparéncia
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 08/09/2025, 16:43

Parâmetros: CPF / CNPJ: 17.252.011/0001-61. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YWIwMzYwZGQ5NjUzODQzOGYzYTQ3NzM4ZGRmYmVkJNDFjYmM1YTUyMmQ5YjZkY2Y1ZjFmNTAyOThjYmMyZDMwMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D56B4E17006F8FEB.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/09/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

17.252.011/0001-61

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/09/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.0R0S.GSLF.8D6C.3W48.G594**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP
Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL

Ofício nº 280/2025 – SECER/COATREL/SEGP

Em 19 de setembro de 2025.

À DGER

Assunto: Credenciamento de prestador de saúde - autorização de despesa.

Senhora Diretora,

Trata-se de credenciamento de interessada em prestar serviços técnicos de saúde ao Senado Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024¹.

Recebemos a proposta de credenciamento da empresa Tera Radiologia e Diagnóstico Por Imagem Ltda², juntamente com a respectiva documentação, registrada sob o CNPJ nº 17.252.011/0001-61.

Diante da solicitação de credenciamento, sob a égide do novo Edital supracitado, o solicitante declara estar ciente da extinção do contrato do termo de credenciamento nº 0075/2021 e início da vigência do presente termo de contrato de credenciamento. Não pode haver interstício entre a finalização do contrato vigente e o início do novo, haja vista diversos tratamentos de saúde contínuos.

O órgão jurídico emitiu parecer sobre a minuta contratual presente no Edital de Credenciamento – Pareceres 803/2023 e 186/2024³. Ademais, a Diretoria-Geral autorizou a inexigibilidade de contratação, assim como aprovou o Termo de Referência elaborado por este órgão técnico (OT) por meio do Despacho 1542/2024-DGER⁴.

O presente credenciamento foi aprovado, inclusive no que dispõe a cláusula de preços da minuta contratual, conforme Instrução Normativa nº 20/2024 do Conselho de Supervisão do SIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso IV, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde - SIS, aprovado pelo Anexo VI do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022.

¹ 00200.013391/2023-71

² 00100.14801/2025-14

³ 00100.217144/2023-70 e 00100.049572/2024-44

⁴ 00100.074649/2024-14





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP
Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL

Foi elaborada estimativa de custos para a presente contratação com fundamento no histórico de pagamentos realizados a essa empresa no ano de 2024. O valor anual estimado para a presente contratação é de **R\$ 99.687,64** (Noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Conforme ofício nº 296⁵ emitido pela COCDIR após análise documental, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação econômico-financeira foram comprovadas por meio das certidões anexas a esse documento (documentação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4 do edital). Complementarmente, foi realizada pela COCDIR a consulta a sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes: I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta; II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e IV. Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU).

Da mesma forma, a capacidade técnica foi atestada após análise do SECRER dos documentos anexos (referente ao item 2.6.1 do edital). Além disso, o SECRER analisou e atesta que todos os anexos previstos no item 2.7 do Edital foram apresentados e juntados ao processo de credenciamento.

Conforme parecer de vistoria técnica favorável, em anexo, a empresa está habilitada para prestar os serviços de saúde referidos no contrato.

Para o presente credenciamento indicamos como órgão gestor responsável a COATREL.

Conforme a portaria da Diretoria-Geral nº 2678 de 2024⁶, ficou instituída a Comissão de Contrações Diretas para exame e julgamento dos documentos relativos aos procedimentos auxiliares de contratações.

Por último, a COPAC/SAFIN informa que existem recursos orçamentários e recursos do Fundo de Reserva do SIS, para o exercício de 2025, vide os termos da Informação nº 084/2025 - COPAC/SAFIN⁷.

Esse é o relatório.

Isto posto, sugerimos enviar os presentes autos à Senhora Diretora-Geral para:

⁵ 00100.165942/2025-71

⁶ 00100.150870/2024-86

⁷ 00100.012755/2025-95



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP
Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL

1. AUTORIZAR a celebração do distrato do Credenciamento nº 0075/2021 (credenciamento antigo cuja vigência deverá ser encerrada);
2. AUTORIZAR o Credenciamento nos termos do Edital de credenciamento Nº 01/2024;
3. APROVAR a minuta do termo de credenciamento em anexo; e
4. AUTORIZAR a despesa no valor anual ESTIMADO de **R\$ 99.687,64** (Noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Após, o processo deverá ser encaminhado à SADCON para colher as assinaturas no Termo de Credenciamento e publicação no Diário Oficial da União.

Alerta-se que a prestação dos serviços somente poderá ter início após a homologação dos cadastros pela autoridade competente e a respectiva publicação na imprensa oficial.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
DANIELE CARVALHO CALVANO MENDES
 Coordenadora-Geral de Saúde
 Integrante da Comissão de Contratações Diretas
 Portaria da Diretoria-Geral nº 2678, de 2024

(verificar assinatura digital)
VIVIANE SCHÜNEMANN
 Coordenadora da COATREL
 Integrante da Comissão de Contratações Diretas
 Portaria da Diretoria-Geral nº 2678, de 2024

(verificar assinatura digital)
MATHEUS FERRAZ MARTINS
 Chefe do SECRER
 Integrante da Comissão de Contratações Diretas
 Portaria da Diretoria-Geral nº 2678, de 2024





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP
Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL

De acordo.
À Diretoria-Geral, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)
BEATRIZ BAlestro Izzo
Diretora da SEGP
Presidente da Comissão de Contratações Diretas
Portaria da Diretoria-Geral nº 2678, de 2024





SENADO FEDERAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, para a prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA com sede na SHLS 716, Conjunto J, Bloco 2, Lojas 22 e 26L, Centro Clínico Sul, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.390-700, telefone nº (61) 3202-1010, CNPJ-MF nº 17.252.011/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO EDUARDO SIMIONATTO, RG. 617770, expedida pela SSP-GO, CPF nº 246.957.931-72 e RICARDO ALEXANDRE DE DEUS DOMINGUES, RG 3516670, expedida peça DGPC-GO, resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento, amparado pelo **Edital de Credenciamento nº 1/2024**, decorrente de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, autorizada pela Senhora Diretora-Geral, conforme documento digital nº 00100.074649/2024-14, do Processo nº 00200.013391/2023-71, observado os Pareceres nº 803/2023 e 186/2024 – ADVOSF, documentos digitais nº 00100.217144/2023-70 e 00100.049572/2024-44, incorporando a este instrumento o edital de credenciamento e seus anexos, a solicitação de credenciamento e a carta-proposta apresentadas pela CONTRATADA, documento digital nº 00100.144801/2025-14, bem como o Termo de Referência, documento digital nº 00100.066969/2024-09-1, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14 de 2022 e 15 de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para:

I - a prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, no âmbito das especializações da CONTRATADA, como discriminado na proposta apresentada pela



SENADO FEDERAL

CONTRATADA, aos beneficiários inscritos no Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no **edital de credenciamento** e em seus anexos, neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I** - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram seu credenciamento;
- II** - apresentar alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III** - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato, salvo aquelas cujo pagamento ou cuja retenção seja, legalmente, do tomador dos serviços, não havendo qualquer vínculo empregatício com o SENADO em decorrência dos serviços prestados;
- IV** - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.
- V** - manter documentação e outros dados atualizados e informar alterações ao CONTRATANTE, inclusive razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail, horários de atendimento, relação de corpo clínico e especialidades. Poderá ser exigido da CONTRATADA que preencha fichas cadastrais em arquivo eletrônico, em leiaute a ser definido pelo SIS.
- VI** - manter, durante toda vigência do contrato de credenciamento, o quantitativo de profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com os objetivos da pessoa jurídica e com as especialidades e áreas de atuação apresentadas na carta-proposta.
- VII** - comunicar ao Gestor ou à Comissão de Gestão do contrato todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços objeto do contrato, relatando-as com dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos;
- VIII** - realizar os serviços ajustados nas especialidades constantes de sua proposta;
- IX** - retificar, sem ônus para o SENADO, quaisquer trabalhos que, por motivos inimputáveis aos beneficiários, exijam reparação, desde que comprovada a existência de culpa ou dolo da CONTRATADA;
- X** - prestar, aos beneficiários da CONTRATANTE, tratamento idêntico ao dispensado a particulares, respeitando as normas de controle de atendimento e de fluxo de pessoas em suas dependências.



SENADO FEDERAL

- XI** - fornecer à CONTRATANTE a relação dos profissionais e de suas áreas de especialização, bem como endereço de atendimento, a ser informada aos beneficiários, com dados que orientem e facilitem a livre escolha, comunicando as alterações, sempre que ocorrerem;
- XII** - manter registro de atendimento dos beneficiários da CONTRATANTE, inclusive prontuários e relatórios individualizados, por tipo de atendimento, que permitam o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;
- XIII** - solicitar autorização dos atendimentos no portal do plano de saúde de acordo com os prazos definidos pelo SIS.
- XIV** - comunicar à CONTRATANTE a mudança de endereço da CONTRATADA, devendo esta suspender os atendimentos temporariamente, até a emissão de parecer favorável por equipe técnica designada pela CONTRATANTE. A CONTRATADA também deverá comunicar ao SENADO a autorização expressa do retorno aos atendimentos.
- XV** - atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), observando, ainda, o **Anexo VIII do Edital de Credenciamento**.
- XVI** - disponibilizar à Perícia do SIS e/ou a órgão competente do SENADO local específico para realização de auditoria ou perícia nas contas apresentadas, mediante agendamento prévio.
- XVII** - disponibilizar à CONTRATANTE documentação, nos casos admitidos pelo Código de Ética Médica e outros instrumentos legais pertinentes, para fins de auditoria ou determinação judicial.
- XVIII** - permitir a auditoria técnica nas situações a seguir:
- a) identificação do beneficiário junta ao setor de admissão da CONTRATADA onde estiver sendo assistido;
 - b) análise do prontuário e demais registros clínicos. Os prontuários dos pacientes, bem como todas as anotações e peças que os compõem, tais como boletins de anestesia, resultados de exames, laudos, pareceres e relatórios de enfermagem, poderão ser consultados por auditores formalmente indicados pela CONTRATANTE;
 - c) visita ao paciente para avaliação de seu estado, correlacionando-o com o prontuário e com os demais registros clínicos;
 - d) discussão dos casos com a (s) equipe (s) médica (s) assistente (s), sempre que necessário para o satisfatório desempenho das funções de auditoria;
 - e) preenchimento do relatório de auditoria hospitalar; e
 - f) auditoria das faturas médico-hospitalares, correlacionando prontuário do paciente e relatório de auditoria hospitalar.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CREDENCIADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo de instrução referido no **Parágrafo Sexto desta Cláusula** somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA iniciará a execução do objeto deste contrato em data a ser definida e previamente informada pelo SENADO à CONTRATADA após a celebração do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA executará os serviços complementares à saúde, eletivos e emergenciais, objeto do contrato, compreendendo assistência integral à saúde na área hospitalar e ambulatorial, no âmbito das especializações da CONTRATADA, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, bem como aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, sendo a forma e o local de atendimento aqueles constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, passando a integrar o contrato, sem necessidade de transcrição, devendo ser executados com observância das disposições contidas no edital de credenciamento, em seus anexos e nas guias e autorizações emitidas pelo SENADO, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, a contar da data de celebração do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços de que trata este contrato, inclusive as condições de atendimento, encontram-se detalhadamente descritos no **Anexo I do edital de credenciamento (Especificação dos Serviços)** que ampara este contrato de credenciamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA, se



SENADO FEDERAL

dará pelo endereço eletrônico credenciamentosis@senado.leg.br ou outro e-mail que a área de credenciamento do SIS informar.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Os preços a serem pagos à CONTRATADA serão calculados na forma abaixo, utilizando-se como referencial as tabelas elencadas a seguir:

- I** - os honorários profissionais, procedimentos, exames, diárias, taxas e gases medicinais serão cobrados com base nos códigos, descrições, referenciais de valores e instruções presentes nas tabelas praticadas pelo SIS e aprovadas pelo Conselho de Supervisão do SIS-TABSENADO;
- II** - a codificação dos eventos deverá seguir preferencialmente a Terminologia Unificada em Saúde Suplementar (TUSS);
- III** - os preços dos medicamentos serão remunerados de acordo com Preço Máximo ao Consumidor DF (PMC/DF) publicado no guia BRASÍNDICE, vigentes na data do atendimento. Medicamentos considerados de uso restrito hospitalar, assim classificados no guia BRASÍNDICE, serão cobrados ao Preço de Fábrica, sem taxa de operacionalização. Deve-se utilizar a codificação TUSS publicada no guia BRASÍNDICE, ou no caso de inexistência, a codificação TISS de dez posições existente na referida tabela para permitir o processamento eletrônico e a discriminação das despesas no extrato dos beneficiários. Não havendo o produto no guia BRASÍNDICE, poderá ser adotada a codificação do guia SIMPRO;
- IV** - poderá ser utilizada tabela de medicamentos que não sigam os guias BRASÍNDICE e SIMPRO;
- V** - os medicamentos poderão ser precificados e incluídos na TABSENADO;
- VI** - na hipótese de determinado medicamento ser aprovado pela ANVISA e não possuir referencial de código e preço nas tabelas mencionadas, o mesmo poderá ser objeto de negociação entre as partes, conforme pesquisa de mercado e indicação médica;
- VII** - todos os medicamentos utilizados devem conter data de validade, número do lote, registro na ANVISA e demais exigências, devendo ser relacionados na fatura conforme descrito no guia BRASÍNDICE (marca, fabricante, concentração e outros dados inerentes ao produto). Quando não houver a descrição do produto, será pago o de menor valor constante no guia BRASÍNDICE. A indicação de medicamento que não atenda a algum (ns) requisito (s) descrito (s) neste item deverá ter prévia autorização da Perícia do SIS. Os medicamentos serão pagos conforme prescrição e serão sujeitos à auditoria da CONTRATANTE;
- VIII** - no caso de tratamento medicamentoso de alto custo em ambiente hospitalar, há necessidade de autorização prévia do SIS. No caso de tratamento medicamentoso



SENADO FEDERAL

ambulatorial, tais como quimioterapia, antibioticoterapia, tratamento para anemia, entre outros, haverá necessidade de autorização prévia em todos os casos;

- IX -** dietas para nutrição enteral ou parenteral não descritas no guia BRASÍNDICE como restrito hospitalar serão pagas utilizando-se o preço de fábrica sem acréscimo de taxa de administração. Poderá ser utilizada tabela de nutrição enteral e parenteral que não siga os guias BRASÍNDICE e SIMPRO. As dietas poderão ser precificadas e incluídas na TABSENADO;
- X -** os preços dos materiais descartáveis serão limitados aos constantes no guia SIMPRO, vigentes na data de atendimento, sem taxa de operacionalização, devendo ser utilizada preferencialmente a codificação TUSS, ou no caso de inexistência, a codificação TISS de dez posições existente na referida tabela para permitir o processamento eletrônico e a discriminação da despesa no extrato dos beneficiários. Não havendo produto no guia SIMPRO, poderá ser adotada codificação publicada no guia BRASÍNDICE, devendo ser seguida a mesma orientação atinente aos códigos TUSS e aos códigos TISS de dez posições;
- XI -** para órteses, próteses e os materiais especiais (OPME), nos casos eletivos, deverá haver autorização prévia da perícia do SIS e será realizada a cotação de preços junto a 3 (três) distribuidores dos fabricantes pela CONTRATADA, considerando-se para o pagamento o menor valor cotado e apresentação de nota fiscal, sem taxa de operacionalização. O preço deve ser compatível com aqueles praticados no mercado, observadas as regulamentações vigentes sobre a matéria. Em situações de urgência e emergência, é necessário pedido de autorização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após atendimento devendo o preço ser compatível com aqueles praticados no mercado. A autorização de novas tecnologias somente ocorrerá após acordo prévio, com aprovação da Perícia do SIS;
- XII -** poderá ser utilizada tabela de materiais descartáveis, órteses, próteses e os materiais especiais (OPME) que não siga as tabelas BRASÍNDICE e SIMPRO e/ou apresentação de orçamentos. Os materiais poderão ser precificados e incluídos na TABSENADO;
- XIII -** os materiais e medicamentos serão faturados pelo preço fracionado, quando aplicável, e poderão ser cotados pelo SIS junto aos distribuidores dos fabricantes, considerando-se para pagamento o menor valor cotado, mantendo-se as tabelas referenciais apenas para efeito de codificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos contratos em que houver a negociação de modelos alternativos ao *fee for service*, como diárias globais e pacotes, deve-se obedecer rigorosamente a composição dos modelos de remuneração adotados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A alimentação do acompanhante, quando coberta pelo SENADO e não inclusa no valor da diária, será cobrada de acordo com a Tabela da CONTRATADA ou pelos preços acordados com o SENADO, devendo esta acompanhar a



SENADO FEDERAL

nota fiscal/fatura, com a discriminação detalhada dos itens cobrados, data do efetivo consumo e assinatura do beneficiário ou responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As tabelas que servirão como referência de preço estarão disponíveis na área do credenciado no sítio eletrônico do SIS: “<https://www12.senado.leg.br/institucional/sis/home-area-do-credenciado>”.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONTRATANTE poderá adotar pacotes, por meio de negociação direta, devendo, nesse caso, a PROPONENTE apresentar tabelas ou planilhas com o detalhamento dos preços propostos. A adoção deste tipo de modelo de negociação deverá ter sua vantajosidade para a Administração comprovada e devidamente fundamentada, com a apresentação de preços iguais ou inferiores aos da tabela de referência.

PARÁGRAFO QUINTO – Para os serviços abaixo discriminados, o modelo de remuneração utilizado adotará alternativas em substituição ao pagamento por procedimento (*fee for service*):

- I** - diárias de internação em hospitais gerais e internações domiciliares;
- II** - serviços de pronto atendimento/emergência;
- III** - serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial (hemodiálise, diálise peritoneal, entre outros);
- IV** - serviços de centro cirúrgico;
- V** - serviços de infusão e tratamentos oncológicos ambulatoriais;
- VI** - endoscopias do aparelho digestivo.

PARÁGRAFO SEXTO – Os modelos de remuneração alternativos ao *fee for service* serão pacotes, diárias globais e taxas compactas. A implementação de tais modelos ocorrerá após devida fundamentação, demonstração de vantajosidade para a Administração que resultar em preços iguais ou inferiores das tabelas de referência e posterior aprovação do Conselho de Supervisão do SIS.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O modelo de remuneração *fee for service* é a adoção de tabela com o valor estabelecido para cada procedimento ou item utilizado, onde a remuneração se dá pelo somatório discriminado de cada um desses procedimentos ou itens utilizados (materiais, medicamentos, honorários profissionais, diárias hospitalares e serviços intermediários, tais como exames complementares).

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de serviços de saúde que for utilizado o modelo *fee for service*, será utilizada a classificação A, B e C nos termos do **Anexo X do Edital de Credenciamento**, conforme parecer emitido pela Perícia do SIS ou empresa contratada, para definir os valores a serem pagos.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO NONO – As tabelas citadas neste Contrato serão utilizadas pela CONTRATANTE como referencial para cálculo dos preços a serem cobrados, não significando que todos os procedimentos constantes das referidas tabelas fazem parte do rol de especialidades passíveis de contratação e autorização.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Não serão autorizados ou pagos procedimentos não constantes do rol de cobertura do SIS ou que não estejam contratados para a especialidade do prestador. A realização de procedimentos novos deve ser precedida da necessária inclusão no rol de cobertura adotado pelo CONTRATANTE e mediante contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O preço a ser pago será o vigente na data da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o envio das faturas por meio do portal de relacionamento *web* do sistema de gestão do CONTRATANTE. É necessário enviar um arquivo digital no formato XML (*Extended Markup Language*) e no padrão TISS, além da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) também no formato XML e PDF. A NF-e deve ser emitida em nome do SENADO, CNPJ 00.530.279/0001-15, e deve conter a descrição detalhada dos serviços. Além disso, é necessário enviar os seguintes documentos:

- I** - guias de autorização com assinatura do beneficiário ou de seu responsável, comprovando a efetiva prestação dos serviços. No caso de telemedicina, poderá ser adotado outro formato de ateste do atendimento conforme diretrizes do SIS;
- II** - nota fiscal com o custo de aquisição, acompanhada da autorização prévia, conforme o caso, quando houver necessidade de aplicação de medicamentos ou materiais não relacionados nas tabelas ou não cotados pelas CONTRATADA;
- III** - guias dos procedimentos autorizados previamente pela Perícia do SIS;
- IV** - guias de autorização de tratamentos continuados de saúde, com as datas de realização, número de procedimentos diários, devidamente atestada, pelo beneficiário ou por seu responsável;
- V** - comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões válidas a seguir:
 - a**) Certidão Negativa de Débitos – CND para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
 - b**) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjuntamente com a Secretaria da Receita Federal;
 - c**) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;



SENADO FEDERAL

- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) prova de regularidade com Fazenda Distrital do domicílio da CONTRATADA.

- VI** - demais pedidos de exames, guias, documentos e comprovantes exigidos pelo CONTRATANTE no edital de credenciamento e em seus anexos.
- VII** - caso a CONTRATADA seja isenta do pagamento de qualquer imposto, taxa ou contribuição, exigidos neste Termo de Referência, deverá manter o respectivo comprovante válido junto ao CONTRATANTE, que poderá solicitar atualização a qualquer tempo;
- VIII** - boletins anestésicos, devidamente assinados, datados e carimbados pelo médico responsável, sendo exigida a indicação do nome completo do prestador do serviço e seus números de registro no CPF e no CRM;
- IX** - comprovantes relativos ao fornecimento de dietas especiais ao beneficiário, na forma definida neste Contrato, acompanhados de solicitação do médico assistente e de prescrição do nutrólogo ou nutricionista;
- X** - laudo circunstanciado, quando exigido pelo CONTRATANTE, elaborado pelo médico assistente e/ou executor do serviço, datado, assinado e carimbado, do qual conste o número de registro no Conselho de Classe respectivo e na especialidade, e o código da CID da patologia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A não apresentação da documentação prevista no **inciso V do caput** desta Cláusula, sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades específicas previstas na **Cláusula Décima Segunda**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para apresentação de faturas será de 90 (noventa) dias a contar da data de atendimento.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de atendimento continuado, o prazo será contado a partir do último dia de atendimento registrado na guia.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de internações prolongadas, o prazo será contado a partir do último dia de atendimento registrado na fatura parcial.

PARÁGRAFO SEXTO - A liberação de apresentação da fatura fora do prazo deverá ser acompanhada de justificativa do PROPONENTE, devidamente fundamentada e com as informações pertinentes, e deverá ser autorizada pelo titular da Secretaria de Gestão de Pessoas.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após o fechamento da janela do calendário mensal de pagamento disponibilizado pelo SIS, mediante crédito em conta bancária da CONTRATADA, gerando efeitos jurídicos de quitação da prestação de dívida.

PARÁGRAFO OITAVO - As notas fiscais e o arquivo XML deverão ser emitidos obedecendo ao critério de data de atendimento, não sendo permitida inclusão de atendimentos realizados em anos distintos em uma mesma nota fiscal.

PARÁGRAFO NONO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, o prazo constante do **Parágrafo Sétimo desta Cláusula** poderá ser suspenso ou reiniciado até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de cumprimento qualquer requisito formal exigido no Edital ou no Contrato de credenciamento. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A CONTRATADA acompanhará os pagamentos efetuados, bem como as glosas porventura realizadas, por meio do portal na *internet* a ser informado pelo SIS.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A contestação parcial da prestação de serviços, devidamente ressalvada em forma de glosa, não impede o recebimento e o pagamento dos demais serviços.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caso o faturamento tenha por base serviços que deixaram de ser cobrados na época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes na data do atendimento e com prévia autorização do SIS;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O envio do arquivo XML obedecerá a versão determinada pelo SIS.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Caso não haja na TUSS, nem nos guias SIMPRO e BRASÍNDICE, o código do evento contratado, poderá ser utilizado o código próprio informado pelo SIS para permitir o processamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A utilização de código próprio do CONTRATADO sem a prévia negociação do SIS incidirá em glosas ou recusa na transmissão do arquivo XML.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Os procedimentos constantes no arquivo XML deverão estar discriminados um a um.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - O prévio cadastro do prestador-executor é indispensável para o processamento do custo operacional.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Compete à CONTRATADA encaminhar e manter atualizado cadastro do prestador-executor, sob pena da devolução do protocolo de entrega de guias (PEG).

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Os dados dos beneficiários encaminhados pelo SIS e os resultantes da execução dos serviços terão caráter confidencial, para uso exclusivo conforme os fins previstos nesse contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - O SIS não aceitará, em nenhum momento, a ausência de informações nos campos obrigatórios dos arquivos a serem enviados pela CONTRATADA. A obrigatoriedade de campos será especificada na definição do leiaute dos arquivos disponíveis no sítio do SIS.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Poderá o SIS, após efetuar a análise dos documentos de cobrança apresentados e identificar pagamento indevido, questionar os valores cobrados. Tais valores poderão ser deduzidos na própria fatura ou restituídos pela CONTRATADA. Em qualquer caso, a CONTRATANTE apontará as divergências com a devida justificativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Deverão ser observadas as regras da CONTRATANTE em relação ao cadastro do prestador de saúde e seus respectivos funcionários, via portal de relacionamento *web* do sistema de gestão, para envio do arquivo digital para pagamento.